



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

Concorrência nº 2/2025

Processo Administrativo nº 20/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de revitalização de praça.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/04/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1040	05.001.15.452.0130.1003	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1040	05.001.15.452.0130.1003	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	1042	05.001.15.452.0130.1003	803	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 506.113,65 (quinhentos e seis mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 56.113,65 (cinquenta e seis mil, treze reais e sessenta e cinco centavos), referente a Contrapartida Municipal e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente ao montante de SECID - Transferência Voluntária.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

sol. 54
L.23

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD).

Secretaria: Gabinete / Secretaria de Obras

Área de Intervenção: Praça da Igreja Matriz – Rua Antônio Rosa de Almeida

Matrícula Regularizada: (x) Sim () Não

Descrição da Necessidade: A Praça da Igreja Matriz, localizada no centro de Nova Santa Bárbara, é um espaço público essencial para a comunidade, servindo como ponto de encontro, lazer e convivência. No entanto, o local encontra-se degradado devido à falta de manutenção, estrutura inadequada e baixa atratividade para os moradores.

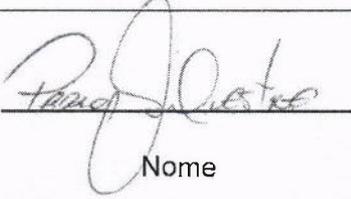
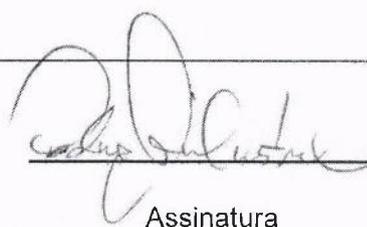
Objetivo da Contratação: O objetivo da contratação para a revitalização da praça seria garantir a execução eficiente e qualificada do projeto, assegurando que as melhorias planejadas sejam implementadas de acordo com as necessidades da comunidade e as normas técnicas.

Estimativa de Custo: R\$ 473.734,08 (Recurso Disponibilizado pelo Paraná Cidade)

Impacto da Não Contratação: Se a revitalização da praça não for realizada devido à falta de contratação de uma equipe ou empresa especializada, diversos impactos negativos podem ocorrer, afetando tanto a comunidade quanto a administração pública. Tais como: Deterioração Progressiva do Espaço, Insegurança e Desvalorização da Área, Perda de Espaço de Convivência e Lazer, Desmotivação da População e Aumento de Custos Futuros.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Recebido por:			06/11/24
	Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 18 de novembro de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo fornecer uma análise das necessidades de execução de serviços de revitalização da Praça da Igreja Matriz, promovendo a recuperação da infraestrutura, melhoria da segurança e criação de áreas de lazer e convivência. O projeto tem como foco proporcionar um ambiente mais acessível, sustentável e atrativo para a população, bem como os requisitos para a contratação de uma empresa especializada na revitalização de praças.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Concorrência Empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2025.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A necessidade da contratação se dá devido ao estado de degradação da praça, que atualmente apresenta problemas como:

- Infraestrutura desgastada (bancos quebrados, calçadas danificadas, iluminação precária);
- Falta de áreas de lazer adequadas para crianças, idosos e demais moradores;
- insegurança devido à baixa manutenção e iluminação deficiente;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

04

- Pouca atratividade e redução no uso do espaço público pela população.

Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito.

5.2. Salientamos que o Gabinete não dispõe do serviço ora solicitado, que deverá ser entregue com a liberação do gestor técnico. Além disso, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e estão contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

5.3. A contratação é necessária como forma preventiva de se evitar maior degradação do local. Além de trazer benefícios diretos à comunidade, promovendo o bem-estar, a valorização da área e incentivando a ocupação saudável do espaço público.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

6.1. Os serviços a serem prestados deverão atender as especificações e quantidades descritas em projetos, memorial descritivo executivo e planilha de orçamento anexados a este documento.

7. PARCELAMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Neste caso o parcelamento do objeto da contratação **não** será aplicado.

7.2. A licitação será por lote único por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica. Consolidar a prestação do serviço a partir de um único prestador vencedor do referido LOTE acarretará em maior eficiência na gestão contratual, bem como na prestação do serviço, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para prestação deste serviço, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos assim como implicaria insatisfação dos resultados pretendidos.

7.3. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

05

7.4. Trata-se de contratação de locação de apenas 01 (uma) empresa que será responsável pela revitalização de somente uma área, sendo inviável a divisão em lotes neste caso.

8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

8.1. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

8.2. Os serviços ora licitados deverão ser prestados por funcionários devidamente habilitados da contratada, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente os referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante.

8.3. A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao órgão gestor em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.

8.4. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia e expressa anuência do contratante por escrito.

8.5. Indicar responsável para o contato com o contratante, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo órgão gestor, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato, mantendo atualizados e em plena vigência.

9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

9.1. Conforme pesquisa de mercado, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução.

9.1.1. Alternativas possíveis:

- a) Administração direta.
- b) Contratação de empresa por Empreitada Global.

9.2. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Analisando as opções possíveis, identificou-se somente uma possibilidade de solução para a demanda identificada:

A escolha pela modalidade de **contratação de empresa por empreitada global** para a revitalização da praça justifica-se pela insuficiência de mão de obra



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

própria da prefeitura para a execução dos serviços necessários. A complexidade das atividades de revitalização, que podem incluir reformas estruturais, paisagismo, instalação de mobiliário urbano e adequações de acessibilidade, exige a integração de múltiplas especialidades e um elevado nível de coordenação técnica.

Além disso, a mão de obra disponível da prefeitura, geralmente direcionada para a manutenção rotineira e pequenas reparações, não possui a capacidade técnica, quantitativa e a infraestrutura necessária para realizar um projeto de tal envergadura no prazo adequado. A contratação de uma empresa por empreitada global garante a execução integral do projeto, desde o planejamento inicial até a entrega final, assegurando qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Essa abordagem minimiza riscos de paralisações ou descontinuidade dos trabalhos, proporcionando uma solução completa e integrada para a revitalização da praça, beneficiando diretamente a comunidade local.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERÊNCIAIS

11.1. O valor da presente contratação é de R\$ 506.113,65 (quinhentos e seis mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos).

11.2. Para apuração do valor estimado foi feita a apuração através de:

- a) Pesquisa em banco de preços;
- b) Orçamento elaborada com base na tabela SINAPI.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

12.1. A solução mais viável para a contratação seria a contratação dos serviços por meio de empreitada global.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

07

12.2. O bem tem natureza de bem comum, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Após realizada a Licitação, a contratada deverá efetivar a prestação dos serviços conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresa para prestação do serviço de revitalização da praça é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro.

13.2. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

13.3. Desse modo, pretende-se os seguintes resultados:

- a) Recuperação da Infraestrutura:** Restauração do calçamento e acessibilidade conforme normas da ABNT, substituição ou reparado de bancos, lixeiras e outros mobiliários urbanos.
- b) Melhoria da Iluminação e Segurança:** instalação de postes de LED para iluminação eficiente.
- c) Criação e Manutenção de Áreas Verdes:** plantio de árvores e arbustos para sombreamento, implantação de jardins e paisagismo sustentável.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

14.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

14.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

14.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos produtos identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no Pregão Eletrônico	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de produtos de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

14.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1 – Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do pregão eletrônico colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

09

Ação de Contingência:	de	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação
-----------------------	----	-------------------------------------------------------------------

Risco 2 – Licitação deserta

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização da Pregão Eletrônico
Ação Preventiva:	Encaminhar projeto durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	de Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3 – Contratada se recusar a assinar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	de Adjudicar nova empresa ou promover nova contratação.

Risco 4 – Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega e prejuízo ao andamento do evento
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão prestados.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

10

Ação de Contingência:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes.
-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Risco 5 – Falência da empresa vencedora	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.
Ação de Contingência:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.

Risco 6 – Fornecimento de produtos de baixa qualidade	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco a saúde dos servidores municipais
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao solicitado.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos produtos e aplicação de sanções.

15. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

15.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

16. IMPACTO AMBIENTAL:

16.1. Dada a natureza do objeto que se pretende executar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

17. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

11

17.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

18. APROVAÇÃO E ASSINATURA



Claudemir Valério
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA			
Praça da Igreja Matriz			
Local:	Nova Santa Bárbara - PR		
Projeto:	Projeto Municipal de Nova Santa Bárbara - PR	01/2025	Folha:
Comissão de Planilha:	Planta baixa - Planta de Implantação	escala:	01
Quadro de Áreas Área da praça: 3.900,00 m ²			
Responsável Técnico:	Profissional: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR		
Assinatura: João Silveira CREA 225.1792-2			
Espaço para aprovação:			

- - - PERIMETRO URBANO
 ZONEAMENTO: ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR1)
 COORDENADAS (SIRGAS UTM)
 P1: 624071 7391617
 P2: 624120 7391617
 P3: 624022 7391523
 P4: 624122 7391525
 FONTE: PARANÁ INTERATIVO

PRAÇA DA IGREJA



Legenda

Perímetro Urbano

- Perímetro Urbano
- Rua
- Rua
- Rua
- Rua

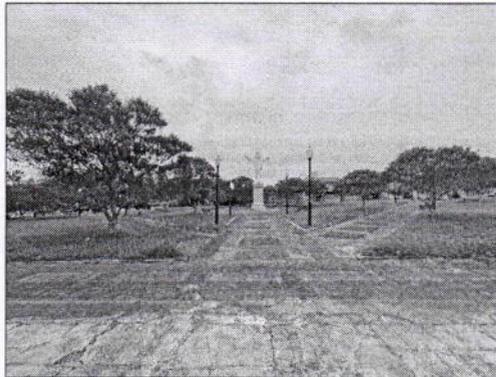
Zona Residencial

- Zona Residencial (ZR1)
- Zona Residencial (ZR2)
- Zona Residencial (ZR3)
- Zona Residencial (ZR4)
- Zona Residencial (ZR5)
- Zona Residencial (ZR6)
- Zona Residencial (ZR7)
- Zona Residencial (ZR8)
- Zona Residencial (ZR9)
- Zona Residencial (ZR10)

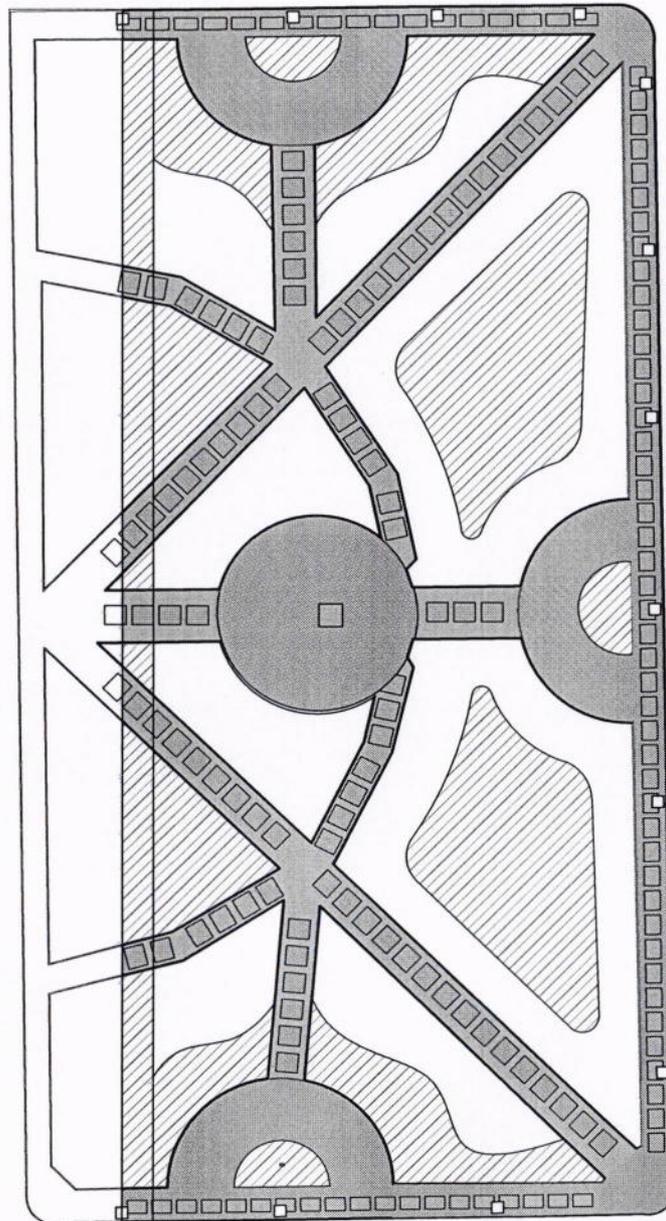
Outros

- Área de Proteção Ambiental (APA)
- Área de Preservação Ambiental (APA)

Projeto de Urbanização da Praça da Igreja Matriz - Nova Santa Bárbara - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA	
Praça da Igreja Matriz	
Local:	Nova Santa Bárbara - PR
Município:	Município de Nova Santa Bárbara - PR
Conselho de Proratores:	01/2025
Plano Diretor:	01
Plano Diretor - Situação no perímetro urbano:	estudo: 01
Quadro de Áreas:	Área da praça: 1.600,00 m²
Responsável Técnico:	Projetista Municipal de Nova Santa Bárbara - PR
Plano Diretor:	CAU/AB37792-2
Situação para aprovação:	



PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO

LEGENDA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.
[Hatched Pattern]	BLOCO DE CONCRETO A REMOVER	111,46 M²
[Hatched Pattern]	PAREDE DE CONCRETO A REMOVER	10,81 M²
[Hatched Pattern]	MURTELHAS DE ALVENARIA A REMOVER	8,81 M²
[Hatched Pattern]	GRANJA A REMOVER	7.147,83 M²

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



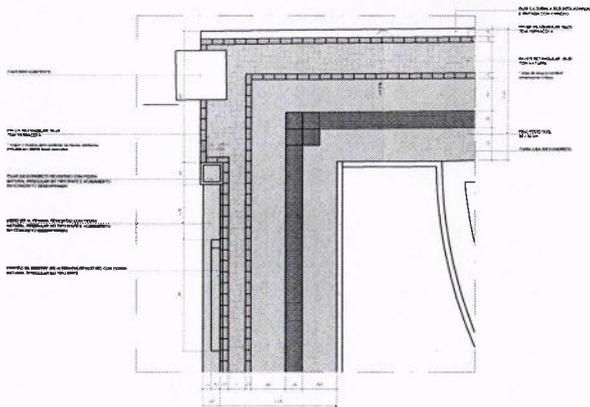
PLANTA DE DEMOLIÇÃO

Local: Nova Santa Bárbara - PR		
Prop: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR	01/2025	Folha
Conteúdo da Prancha: Planta Baixa de Demolição	escala:	01
	DADAS	01

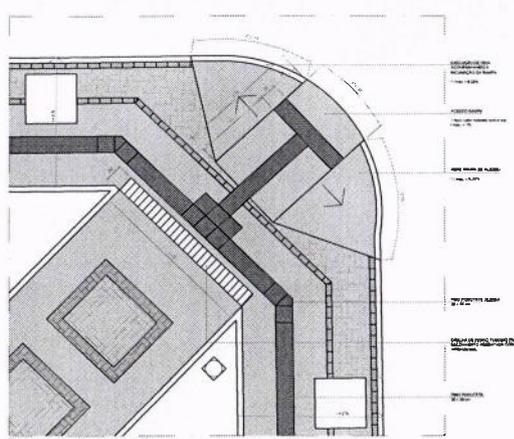
Quadro de áreas:
Área da Praça: 3.600,00 m²

Responsável Técnico: Pedro Silvestre CAU A251792-2	Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR
----------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

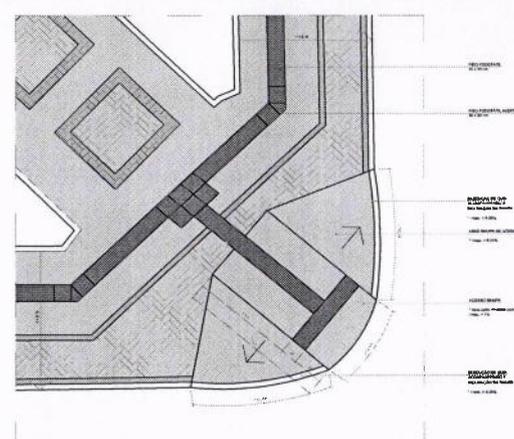
Espaço para aprovação:



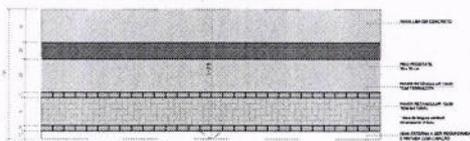
D3 DETALHE CALÇADAS COM LARGURA DE 2,00 E 2,35m



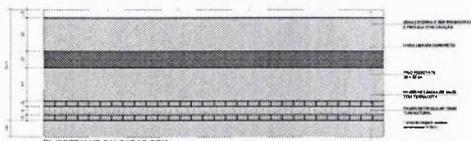
D4 DETALHE RAMPA E PAVIMENTAÇÃO DE PISO PODOATIL



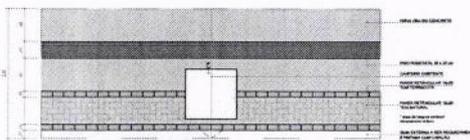
D9 DETALHE RAMPA E PAVIMENTAÇÃO DE PISO PODOATIL



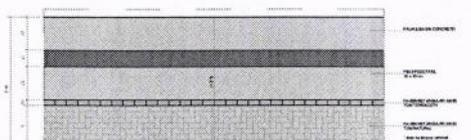
D7 DETALHE CALÇADAS COM LARGURA DE 2,35m



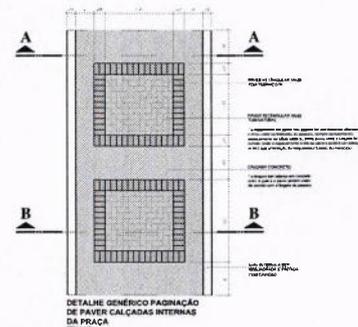
D5 DETALHE CALÇADAS COM LARGURA DE 2,00m



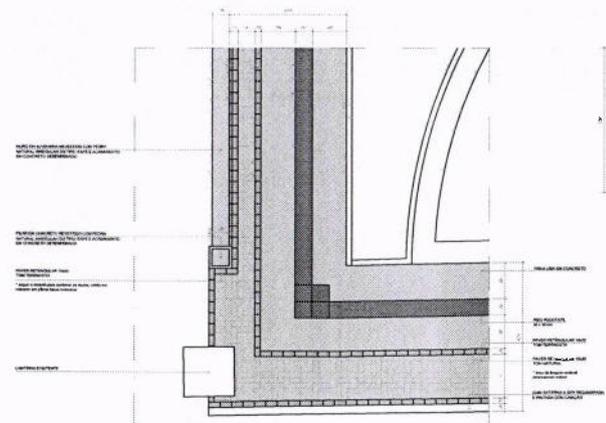
D2 DETALHE CALÇADAS COM CANTEIRO EXISTENTE E LARGURA DE 2,35m



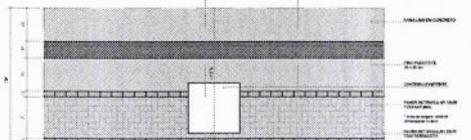
D7 DETALHE CALÇADAS COM LARGURA ENTRE 2,50 E 2,70m



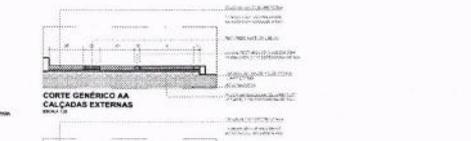
DETALHE GÊNÉRICO PAVIMENTAÇÃO DE PAVERES CALÇADAS INTERNAS DA PRAÇA



D6 DETALHE CALÇADAS COM LARGURA DE 2,50m E COM LARGURA ENTRE 2,50 E 2,70m



D6 DETALHE CALÇADAS COM CANTEIRO EXISTENTE E LARGURA ENTRE 2,50 E 2,70m



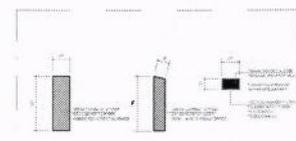
CORTE GÊNÉRICO AA CALÇADAS EXTERNAS

CORTE GÊNÉRICO BB CALÇADAS EXTERNAS COM CANTEIROS



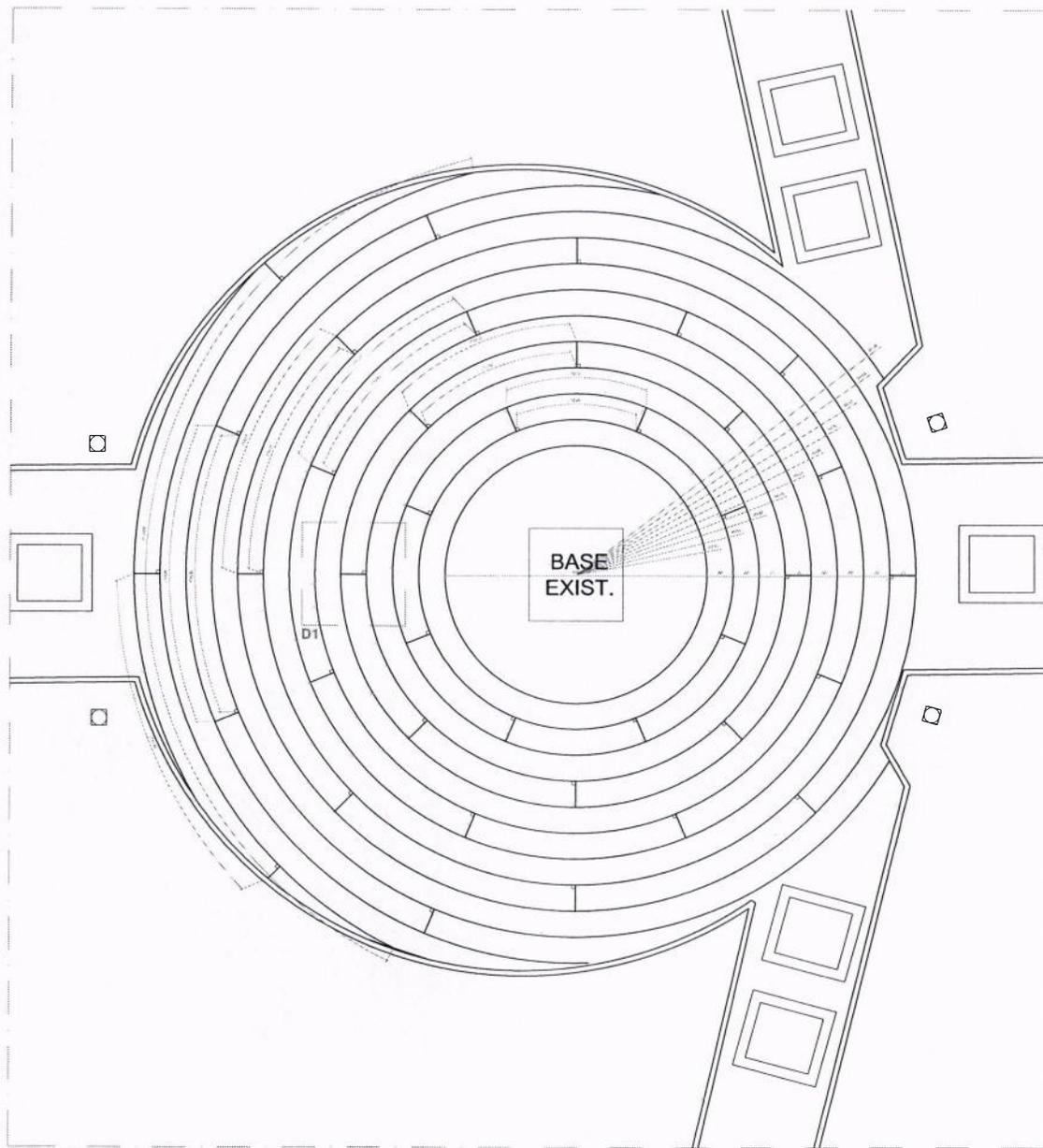
CORTE GÊNÉRICO AA CALÇADAS INTERNAS DE CONCRETO

CORTE GÊNÉRICO AA CALÇADAS INTERNAS COM PAVER

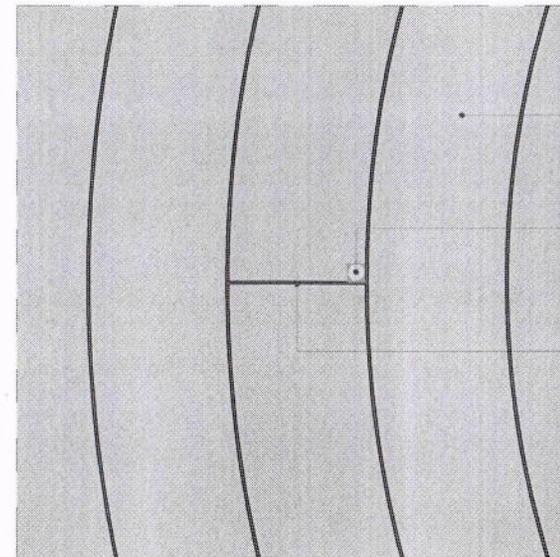


D13 DETALHE TOTEIM DE CONCRETO COM PLACA

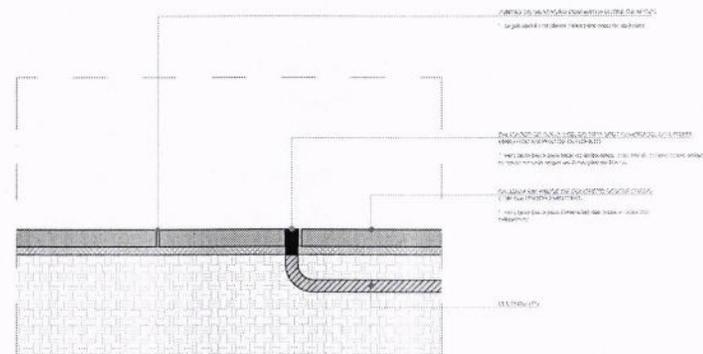
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA		CALÇADAS	
Local: Rua São Silveira, 100			
Plano: Pavimento Municipal de Nova Santa Bárbara - PI			
Escala: Corte e planta de alinhamento e detalhes		Folha: 01	
Quantidade de áreas: Área de Paved: 2.500,00 m²		Data: 2024.01	
Responsável Técnico: Rafael de Souza		Projeto em: Pavimento Municipal de Nova Santa Bárbara - PI	
Assinatura e rubrica do responsável			



DETALHE CALÇADAS DE ARCOS DE CONCRETO
ESCALA 1:10

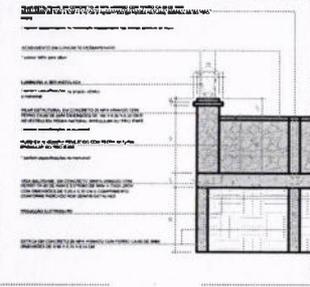


D1 DETALHE CALÇADA DE ARCOS DE CONCRETO
ESCALA 1:10

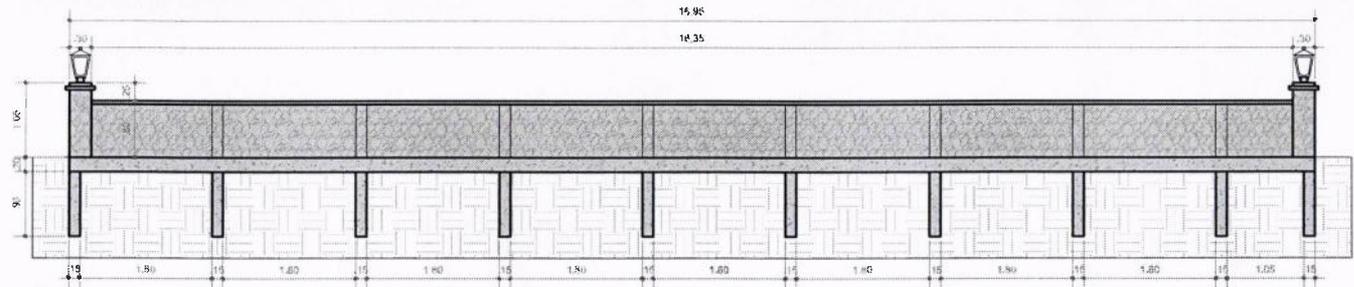


CORTE CALÇADA DE ARCOS DE CONCRETO E SPOTS
ESCALA 1:10

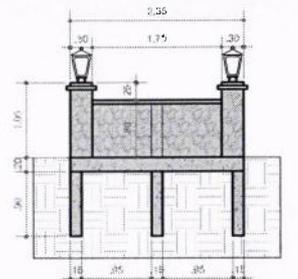
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA		CALÇADAS	
Local	Novo Santa Bárbara - BA	Projeto	02
Proprietário	Comunidade de Nova Santa Bárbara - BA	Arquiteto	02/03
Comunidade de Nova Santa Bárbara - BA			
Quantidade de Arcos			
Resumo do Projeto			
Projeto Executivo			
Projeto de Execução			
Projeto de Instalação			



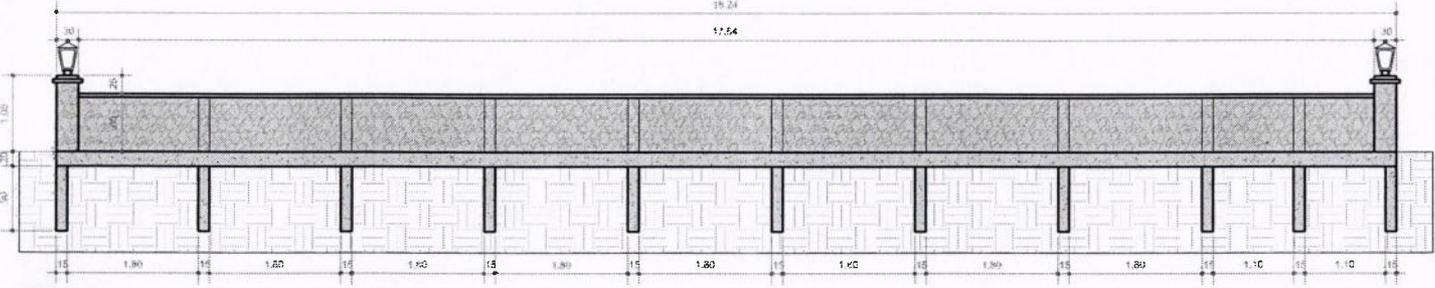
DETALHE GÊNICO MURO E PILARES
ESCALA 1:1
* seguir esse padrão para todos os muros.



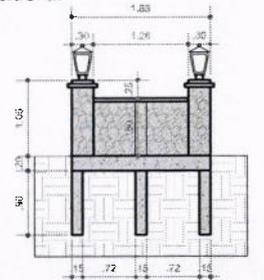
D1 MURO
ESCALA 1:50



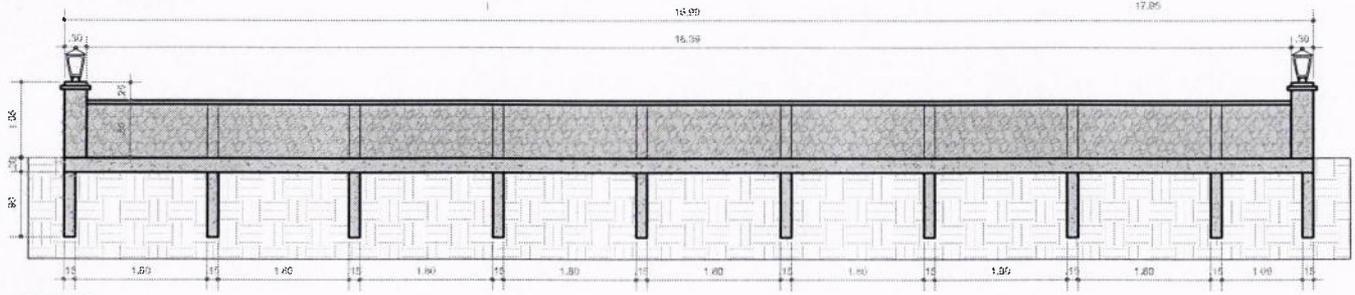
D3 MURO
ESCALA 1:50



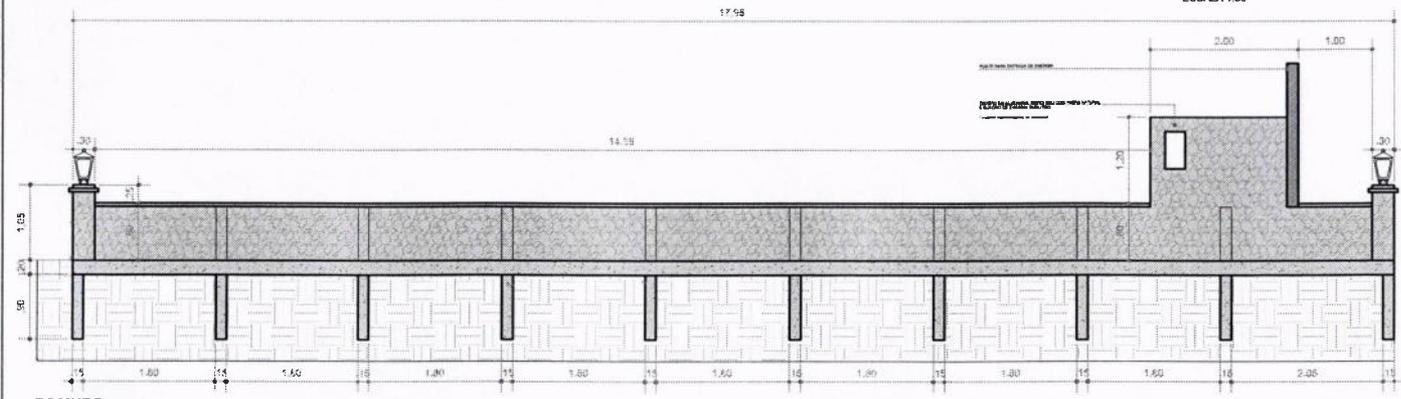
D2 MURO
ESCALA 1:50



D4 MURO
ESCALA 1:50



D5 MURO
ESCALA 1:50



D6 MURO
ESCALA 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



PROJETO MURO

Local:
Nova Santa Bárbara - PR

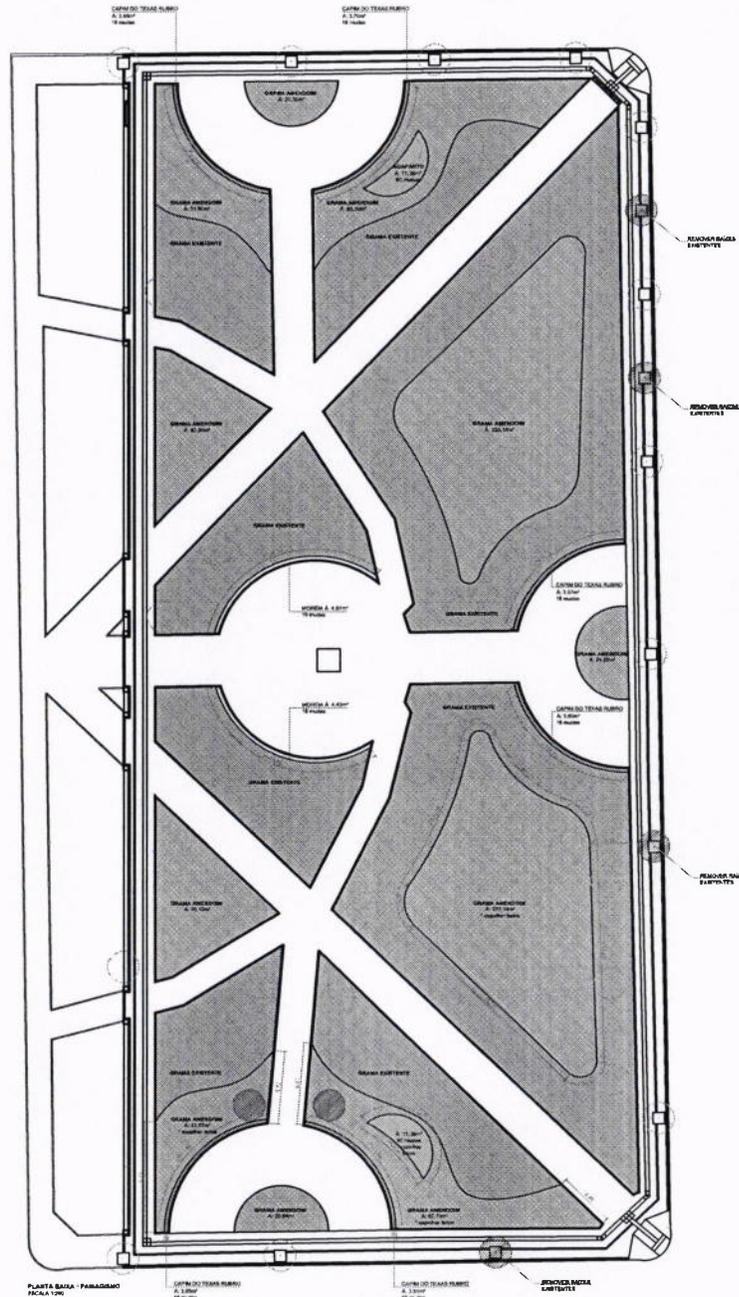
Prop: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR	01/2025	Folha
Conteúdo da Prancha: MURO	escala: DADAS	01 01

Quadro de áreas:
Área da Praça: 3.600,00 m²

Responsável Técnico: Pedro Silvestre CAU A251792-2	Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR
----------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

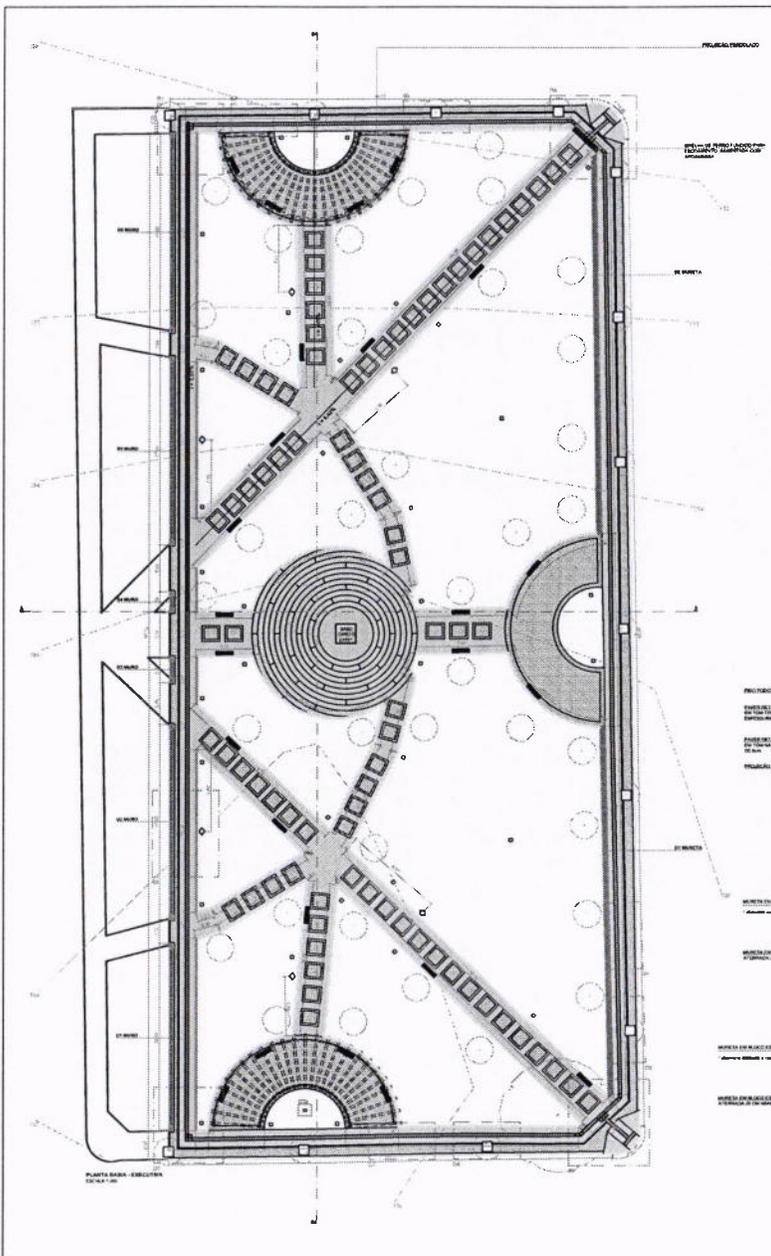
Espaço para aprovação:

10
11



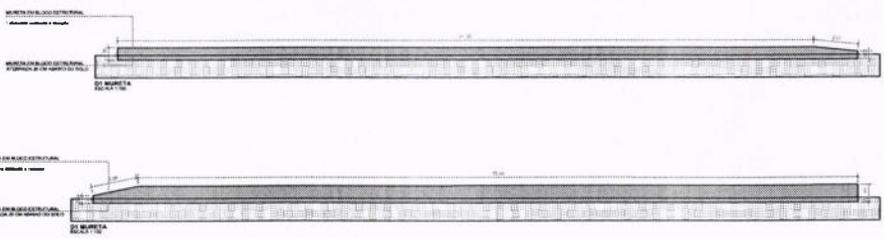
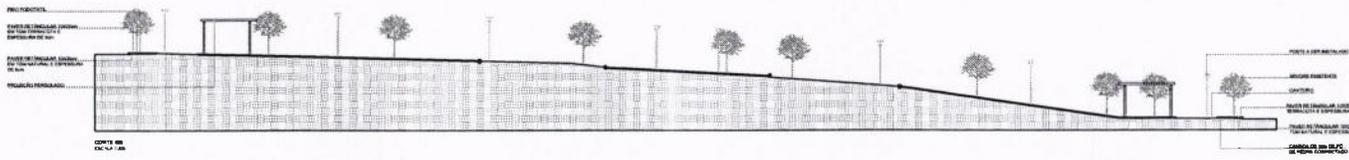
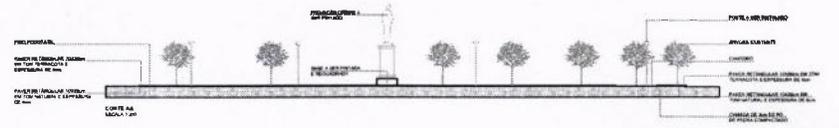
LEGENDA DE VEGETAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD. PR. M2/HA
01	Árvores nativas e semeadoras	14
02	Árvores de espaçamento e borda plantada	09
03	Árvores de espaçamento-ruas e semeadoras	100
04	Árvores de espaçamento e semeadoras "reserva" (áreas livres e áreas)	110
05	Árvores de praça e semeadoras	30
06	Árvores ornamentais e semeadoras	100,00 m²
07	Árvores ornamentais e semeadoras	1

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA			
PLANTA DE DEMOLIÇÃO			
Local: Nova Santa Bárbara - PR			
Prop: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR	01/2025	Folha 01	
Conteúdo da Prancha: Planta Base de Paisagismo	escala	DADAS 01	
Quadro de áreas: Área da Praça: 3.600,00 m²			
Responsável Técnico: Pedro Silvestre CAU 4251792-2		Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR	
Espaço para aprovação:			



QUANTITATIVOS	
DESCRIÇÃO	QTD.
Piso de concreto a executar *Incluso área das rampas	51,73 m ²
Piso Intertravado a executar	633,36 m ²
Piso tátil a instalar	79,91 m ²
Pintura de meio-fio/guia	824,46 metros
Mureta a ser refeita em alvenaria estrutural	67,63 m
Meio-fio a requadrar e rebocar	684,02 m
Execução de meio-fio	72,81 m
Execução de muro em alvenaria estrutural	101,60 m ³

LEGENDA DE MOBILIÁRIO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.
[Symbol]	Bancos a instalar	24
[Symbol]	Postes a instalar	34
[Symbol]	Lixeiras a instalar	6



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PROJETO BÁSICO

Local:
Nova Santa Bárbara - PR

Prop:
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Conteúdo da Planilha:
Planta base - Cortes

01/2025

escala: DADAS

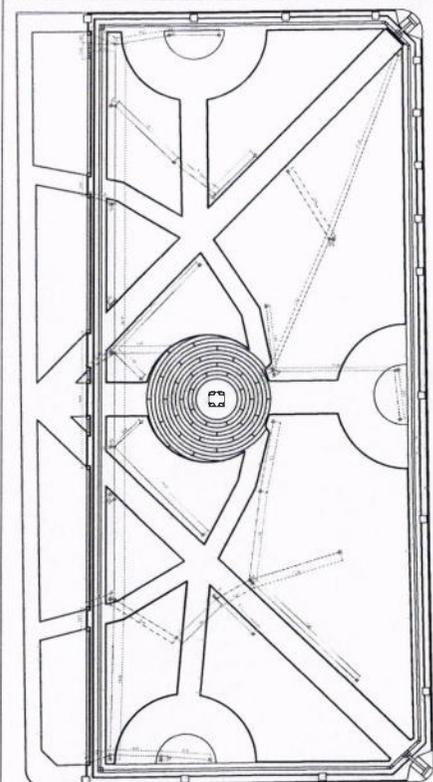
Folha 01

Quadro de áreas:
Área da Praça: 3 600,00 m²

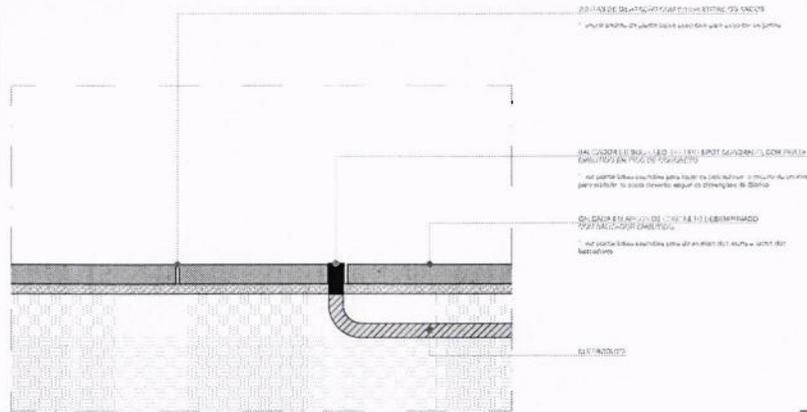
Responsável Técnico:
Pedro Sávio de
CAU 4521792-2

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

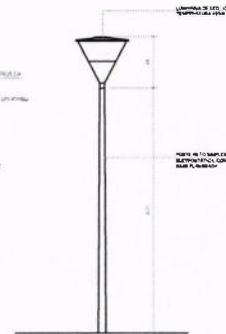
Notas:
As especificações e respeito dos modelos de bancos, postes e lixeiras constam no memorial descritivo.
Espaço para aprovação:



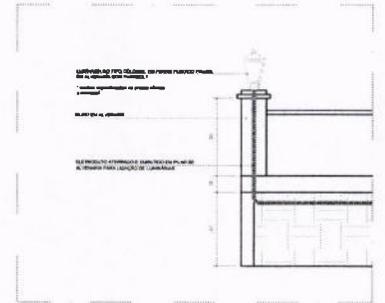
Ícone	Descrição	Área
[Symbol]	Área de Parqueamento	1.200 m²
[Symbol]	Área de Parqueamento	1.200 m²
[Symbol]	Área de Parqueamento	1.200 m²
[Symbol]	Área de Parqueamento	1.200 m²
[Symbol]	Área de Parqueamento	1.200 m²
[Symbol]	Área de Parqueamento	1.200 m²
[Symbol]	Área de Parqueamento	1.200 m²
[Symbol]	Área de Parqueamento	1.200 m²
[Symbol]	Área de Parqueamento	1.200 m²
[Symbol]	Área de Parqueamento	1.200 m²



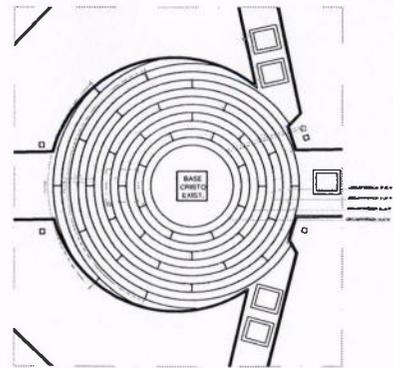
CORTE CALÇADA COM SPOTS
ESCALA 1:20



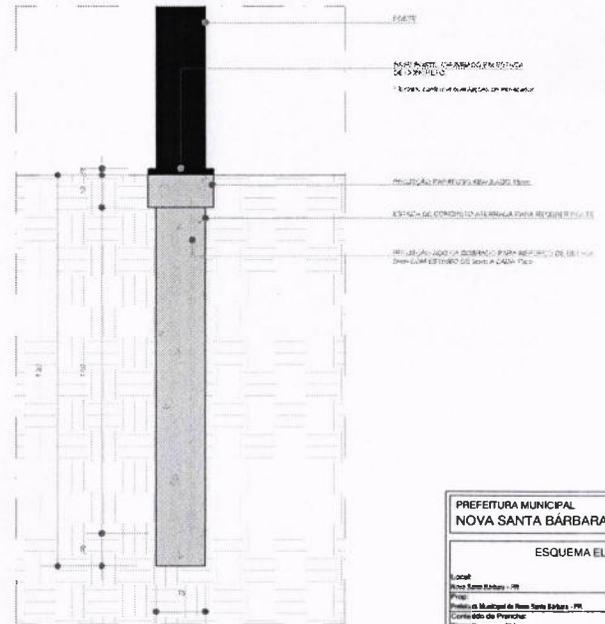
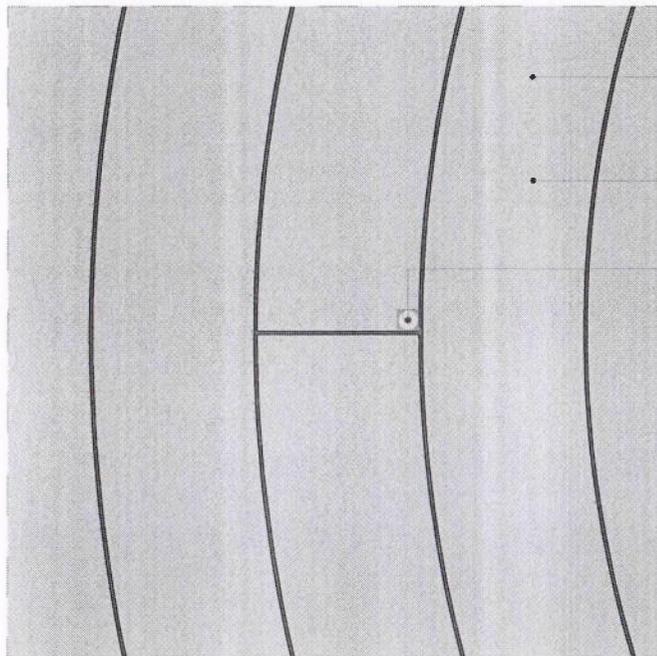
DETALHE POSTES
ESCALA 1:10



DETALHE GERAL INSTALAÇÃO ELÉTRICA MURD
ESCALA 1:10
* seguir esse padrão para todos os muros.



D2 DETALHE CALÇADA COM SPOTS
ESCALA 1:10



D3 DETALHE BASE POSTE
ESCALA 1:10

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA			
ESQUEMA ELÉTRICO			
Local: Nova Santa Bárbara - PI		Cálculo: Nome: _____ Matrícula: _____ Data: _____	
Projeto de Engenharia de Nova Santa Bárbara - PI		Escala: 1:10	
Quantidade de lâmpadas: Área da Praça: 3.000,00 m²		Projeto: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PI	
Espaço para aprovação:		Assinatura: _____	



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 094.XXX.XXX-29
Nº do Registro: 00A2517922

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14327963R05CT001
Data de Cadastro: 31/01/2025
Data de Registro: 31/01/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 95.XXX.XXX/0001-60
Data de Início: 23/05/2024
Data de Previsão de Término: 23/05/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: PRACA
Logradouro: PRACA DA IGREJA MATRIZ
Bairro: CENTRO

CEP: 86250000
Nº: SEM NÚMERO
Complemento:
Cidade/UF: NOVA SANTA BÁRBARA/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Quantidade: 3.600,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 3.600,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 2,00
Unidade: unidade
Quantidade: 3.600,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 3.600,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Revitalização Praça da Igreja Matriz



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14327963R05CT001	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara	RETIFICADOR	31/01/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE, registro CAU nº 00A2517922, na data e hora: 2025-01-31 09:39:30, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO EXECUTIVO:

Revitalização Praça da Igreja Matriz



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se da revitalização da Praça da Igreja Matriz (figura 1), no município de Nova Santa Bárbara, Paraná. A praça está localizada no perímetro urbano, nas coordenadas indicadas na figura 2, e possui área total de 3.600,00 m².



Figura 1. (Google Earth)

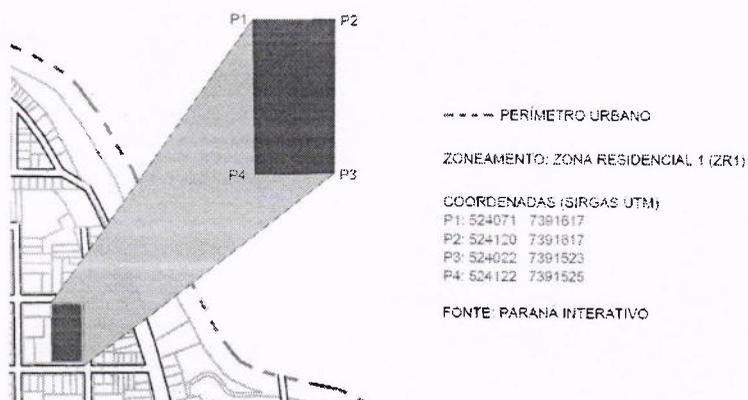


Figura 2. (Google Earth)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

A empresa contratada **deverá executar a obra de revitalização em conformidade com os projetos e documentações**, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Dos serviços a serem executados para a revitalização, estão inclusos a demolição do passeio existente e execução de novo, execução de rampas de acessibilidade e assentamento de piso tátil direcional e de alerta, demolição de mureta comprometida e reconstrução de nova, construção de muro, demolição e reconstrução de meio-fio, reboco e requadro de guias, substituição de mobiliários existentes, sendo estes postes e bancos, fornecimento e instalação de novos mobiliários indicados, sendo estes lixeiras e pergolados, execução de sistema elétrico aterrado e em alvenaria, instalação de spots/balizadores embutidos em piso de concreto, instalação de luminárias em muro, pintura de guias e meios-fios com caiação, pintura de monumento com tinta específica, execução de paisagismo, e demais serviços especificados em projeto, planilha e memorial.

Todos os serviços executados devem seguir **rigorosamente** as especificações de projeto e deste memorial. Assim como as normas NBR 9050:2020, NBR 16071:2021 e todas as demais normas pertinentes.

Ao participar da licitação a empresa declara ter total conhecimento das normas vigentes e atualizadas, e que concorda em executar os serviços de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

2. INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e os requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela **CONTRATADA** na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto de arquitetura, Normas Técnicas Brasileiras ou outras que porventura venham a ser utilizadas para a garantia dos serviços executados, que servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A **CONTRATADA**, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, **obrigatoriamente**, conhecimento total e perfeito de todo o projeto com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde será executada a obra, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

As dúvidas sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes do projeto deverão ser discutidas com a fiscalização da obra com **antecedência mínima de 10 (dez) dias** sobre a data prevista no cronograma contratual.

A **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços necessários na execução da obra.

O projeto arquitetônico e o presente memorial, além dos demais documentos, referem-se à obra de revitalização da Praça da Igreja Matriz, do município de Nova Santa Bárbara, Paraná.

Será instalada placa de obra nas dimensões 4,00x2,00 metros com o padrão do PARANACIDADE, com dados da obra e responsáveis pela execução, conforme modelo do PARANACIDADE.

Obriga-se o construtor (empresa a ser contratada para execução da obra) a executar os serviços em perfeito acordo com o projeto e a presente especificação, além de obedecer às normas da Prefeitura Municipal, e demais entidades regulamentadoras de obras de edificações. Em caso de divergências entre o projeto



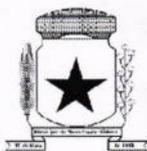
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

e as especificações, prevalecerão estas últimas. Qualquer **dúvida de interpretação** deverá ser consultado o autor do projeto / memorial ou a fiscalização da obra, **dúvidas construtivas e/ou de execução deverão ser consultadas diretamente com o responsável técnico da obra, indicado pela empresa**, sendo este engenheiro civil ou arquiteto, ou paisagistas quando se tratar desta parte em específico, salvo situações específicas onde se fazem necessárias a avaliação dos técnicos da prefeitura, que deverão ser contatados pela empresa.

Ao participar da licitação a **empresa declara total conhecimento** de que os **responsáveis técnicos da prefeitura não são responsáveis pela execução da obra** e suas etapas, e sim por sua fiscalização e aprovação, e que por isso deverá indicar um ou mais responsáveis técnicos, arquitetos e/ou engenheiros, ou paisagistas quando se tratar desta parte em específico, que **deverão obrigatoriamente acompanhar a execução da obra do início ao fim**, estando presentes, **obrigatoriamente e no mínimo**, duas vezes por semana no canteiro de obras, acompanhando a execução dos serviços e garantindo sua qualidade. Além disso, os **responsáveis técnicos da contratada deverão estar obrigatoriamente presentes na obra em momentos de maior relevância em sua execução**, como por exemplo, e principalmente, concretagem, fundações, compactação do solo, início da paginação dos pavers, instalação dos primeiros mobiliários, entre outros serviços determinantes para a qualidade funcional e estética da nova praça. Os responsáveis técnicos da empresa, deverão assinar as duas cópias do diário de obras, a do canteiro de obras e a da administração, em todas as suas visitas, para que o acompanhamento da obra seja comprovado.

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços, equipamentos, logísticas, critérios de segurança e demais itens necessários na execução da obra.

Todos os interessados em participar da licitação deverão visitar o local da obra para esclarecimentos e verificações *in loco*, onde receberão comprovante de visita à obra, o qual **será parte da documentação exigida para apresentação da proposta**



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

e deverá ser apresentado na data de sua abertura, podendo ser aceito declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, o que impossibilita de alegar posterior desconhecimento das condicionantes da obra.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes à obra, e quando a obra e serviço contratado ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o contrato. O termo de recebimento definitivo da obra e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra e serviço executado ou materiais inadequados;

- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores;

- Entrega a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA a seguinte documentação:

- Termos de garantia dos principais componentes da construção, das instruções e dos equipamentos, devidamente avalizados pelo construtor e visados pela fiscalização.
- Declaração de responsabilidade do Construtor pelo prazo de cinco anos, quanto à execução e aplicação de materiais e pela solidez e segurança da obra.

Cabe ao construtor elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução referentes aos projetos específicos os quais serão examinados e autenticados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Durante a construção, poderá a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

autenticados pelo construtor. O construtor procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o construtor, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornem necessárias, a juízo de fiscalização ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro de obras será de responsabilidade da empresa contratada, e obedecerá, rigorosamente, às prescrições da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e da Copel – Companhia Paranaense de Energia. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no memorial.

A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que fica sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de quarenta e oito horas qualquer reclamação sobre defeito de serviço.

A medição dos serviços executados e recebidos provisoriamente será realizada com base na unidade especificada na discriminação dos serviços contratados e com a real quantidade de serviços executados e aceitos pela fiscalização.

Serão **obrigatórios** equipamentos de proteção individual e/ou coletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente Memorial, com as técnicas da ABNT, outras normas a seguir citadas em cada caso particular, ou as orientações da FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos, sendo, portanto de extrema importância a observação de todos os itens que contém este conjunto, considerando que qualquer divergência entre os itens deverá ser considerado como citado, não havendo, portanto desconhecimento por parte da contratada.

A Prefeitura Municipal exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os serviços, a fim de colher dados peculiares desta obra, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, interligações prediais e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal fornecerá todas as informações necessárias sobre os procedimentos a serem adotados no processo de construção, como local definitivo da obra, horário de funcionamento da instituição, indicará uma pessoa que ficará responsabilizada para um contato direto entre a Contratada e Contratante / Fiscalização, visando a qualidade e segurança da construção e que estabelecerá as diretrizes dentro do canteiro de obras.

Tanto a CONTRATANTE como a CONTRATADA deverão ter cada uma um Diário de Obras, com folhas numeradas, no qual serão anotados diariamente os serviços executados, presença de autoridades, fiscalização, dias de chuva, número e categoria de operários presentes, equipamentos utilizados, anotações da Fiscalização, alterações em qualquer fase da obra e demais ocorrências. Além disso, a contratada fica comprometida a entregar o diário de obras **semanalmente** para a fiscalização.

A responsabilidade integral pela boa execução e eficiência dos serviços a serem efetuados serão da CONTRATADA, que deve atender rigorosamente as especificações dos materiais citados neste memorial descritivo, projetos e planilha, obter todas as licenças referentes à execução da obra, bem como o pagamento de todos os emolumentos prescritos por lei e observando regulamentos e posturas



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

referentes à obra e à segurança pública, atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos e todas as demais despesas que porventura surgirem que digam diretamente respeito à obra e serviços contratados.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa a destruição ou danificação do patrimônio público ou de terceiros, da obra em execução e de pessoal, sendo que a mesma arcará com todas as despesas, não havendo, portanto, nenhuma responsabilidade por parte do contratante. Caso haja qualquer problema de danos independente da característica, a fiscalização da obra se achará no direito de impedir o andamento das atividades até que haja solução para o problema.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e no caso de reincidência, multa e suspensão da obra até a regularização, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos de proteção individuais (EPs), para segurança dos funcionários da obra.

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente seguidos, e qualquer divergência consultar sempre o fiscal da obra para resolver possíveis alterações ou complementos que surgirem durante a execução.

Compete à empreiteira fornecer toda a ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos, que serão utilizados no canteiro de obras, adequados à mais perfeita execução dos serviços contratados e sendo também responsável sobre os mesmos. Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, a periódica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

limpeza do canteiro, a fim de evitar acidentes de trabalho e danos ao patrimônio ou a terceiros.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com o memorial descritivo, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) a contar da data do recebimento da exigência/notificação, ocorrendo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e reexecução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo e de custo. As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora de responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A contratada deverá executar a reposição de todos os equipamentos, de construções ou do paisagismo existente que por ventura tenha sido danificado pela má execução e/ou acidentes na obra.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinado pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro motivo que tenha necessidade comprovada de paralisação, de acordo com o Código Civil, como exemplos temporais ou longos períodos de chuvas plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra. Fica entendido que a simples ocorrência de chuva não justifica a prorrogação do prazo da obra. Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não procedendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada, ou de seus funcionários, colocado no canteiro onde deverá ser executado o serviço.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todos os itens que fazem parte do processo licitatório, cedidos pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e que as comprovou entre si e que obteve informações satisfatórias sobre qualquer ponto de dúvida antes de preparar sua proposta, que considera a documentação da licitação totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar à Prefeitura Municipal um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços, onde deverão ser incluídos materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços. O orçamento deverá ser entregue de acordo com o processo de licitação.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados.

Todas as alterações que se fizerem necessárias e forem executadas na obra, deverão ser cadastradas pela construtora em cópias e anotações, passando estas a fazerem parte do acervo e entregues à contratante. As mesmas devem estar registradas no Diário da Obra.

A CONTRATANTE considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da **boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações** a cargo da contratada, sendo os mesmos sempre



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

que necessário submetido às verificações, ensaios e provas para tal fim recomendado.

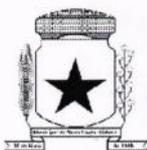
Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir a orientação da FISCALIZAÇÃO, e ainda, que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

Quando necessário a inclusão de item e/ou serviço não discriminado em projeto ou nos demais documentos, a CONTRATADA deverá contatar o fiscal da obra para solução e alinhamento destes itens.

No que diz respeito a parte paisagística, a CONTRATADA deverá garantir que os profissionais responsáveis possuam especialização, certificação, acervo, conhecimento, experiência e familiaridade para execução dos serviços.

Antes do início dos trabalhos, o CONSTRUTOR deverá apresentar a ART / RRT do responsável técnico da obra. Apresentar responsáveis técnicos das diversas modalidades específicas, quando existir, através da emissão da ART / RRT antes do início da obra.

O(s) responsável(eis) pela direção técnica das obras, desde o seu início até sua total conclusão, responderá por sua correta execução e adequado emprego de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Fornecer à Contratada todas as especificações necessárias à execução dos serviços a que se refere o contrato.

Permitir à contratada a instalação de obras provisórias para uso de seus empregados e prepostos em local adequado, a critério da Fiscalização.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas pelo contrato, seguindo rigorosamente o cronograma de obra.

Designar representantes para acompanhamento e fiscalização das obras.

Realizar reunião de partida e providenciar a Ordem de Serviço.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Após a licitação, executar a obra da Praça da Igreja Matriz, que deve estar em conformidade com o projeto arquitetônico e o memorial descritivo. E de acordo com todas as orientações e normas pertinentes.

Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas. Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas. Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.

Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista.

Efetuar periodicamente, ou quando solicitadas pela Fiscalização, atualização dos cronogramas e previsões de desembolso, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o andamento dos serviços.

Instalar canteiro de obra compatível com o porte da edificação a ser construída, conservada ou demolida, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.

Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do CONTRATANTE no que diz respeito ao atendimento do cronograma, das especificações, dos desenhos e das Práticas de Execução de Serviços.

Fornecer, sem ônus para o CONTRATANTE, orçamentos referentes a serviços extracontratuais. Acatar as decisões do Contratante e da Fiscalização.

Requerer e obter, junto ao órgão competente, o alvará de construção, o "Certificado de Matrícula" especial relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução nos termos do artigo 184, item I, Alínea A, do R.G.P.S. e posteriormente o comprovante de pagamento da referida matrícula junto aos órgãos competentes, que deverá ser anexado junto a última medição para posterior recebimento da parcela, providenciar junto ao CREA / CAU, a "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, "Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o "Certificado de Quitação". Certificado Semestral de Recolhimento do FGTS e CND da obra, e das subcontratadas, sob pena de exercer o Contratante o



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados.

Apresentar em cada medição todas as Certidões que forem solicitadas.

Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pelo contratante, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas despesas.

Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais e municipais aplicáveis.

5. DO ACEITE PROVISÓRIO.

Quando a obra ou serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um termo de Recebimento Provisório, que será apresentado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante da Prefeitura Municipal e construtor.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações;
- Fornecimento, quando for o caso, de comprovantes de materiais e equipamentos, compromisso de manutenção gratuita, manuais de operação de máquinas, instalações e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

6. DO ACEITE DEFINITIVO.

O termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido acima, com as seguintes condições:

- Constatação de que todos os itens especificados no Recebimento Provisório foram atendidos, quanto a defeitos ou imperfeições que venham ainda serem observados em qualquer elemento da obra ou serviço;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução da obra;
- Entrega de documentos, certidões, matrícula, comprovantes de pagamento, ou outros que comprovem, ou seja, necessários para a finalização da obra.

Os termos de recebimento definitivo serão passados no mesmo número de vias assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item precedente para o recebimento provisório.

Este termo deverá conter declaração formal de que o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do construtor, será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo termo.

“ART. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

Ao término da obra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal emitida de recebimento da última medição pela Contratada, deverá ser apresentada a CND – Certidão Negativa de Débito da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

7. DAS TAXAS.

As licenças, alvarás, taxas, seguros, ART / RRT, registro da obra no CREA / CAU, inscrição da obra no CNO, registros legais e técnicos, e demais documentos necessários à execução da obra contratada, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizados de acordo com as posturas federal, estadual e municipal e outras entidades representativas.

8. DA SEGURANÇA DO TRABALHO.

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, constantes das normas do Ministério do Trabalho e normas da ABNT relativas ao assunto, especialmente as seguintes:

- NB-252/82 – Segurança na execução de obras e serviços de construção (NBR7678);
- NR-1 – Disposições gerais (norma governamental);
- NR-18 – Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental).

A observância destas normas não desobriga as empresas do cumprimento de disposições legais complementares relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho determinadas na legislação federal, estadual e municipal.

Dar especial atenção às normas NR-04, NR-9, NR-10, NR-18 e NBR 7678 (ABNT).

Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis. Os trabalhadores nessas atividades deverão ter pleno conhecimento sobre o manuseio de extintores de incêndio.

Em caso de acidente no canteiro de obra, o CONSTRUTOR deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas, e comunicar imediatamente o ocorrido ao Serviço de Socorro Municipal e à fiscalização da obra;
- Paralisar os serviços, local e nas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças nas circunstâncias relacionadas com o acidente.

A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e patrimônio da CONTRATANTE.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime o CONSTRUTOR das obrigações e penalidades das cláusulas dos contratos referentes a prazos e multas.

A CONTRATADA se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de um equipamento elétrico na mesma tomada.

A contratada estará obrigada a fazer cumprir rigorosamente estes itens objetivando com isso os riscos e acidentes de trabalho.

Antes do início do serviço, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o responsável pela execução dos serviços a realizar, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. À Contratada compete



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

acatar as recomendações decorrentes das inspeções, e sanar as irregularidades apontadas.

É de responsabilidade da Contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obras, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiação, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó, protetores auriculares e outros, sendo obrigatório o uso dos mesmos.

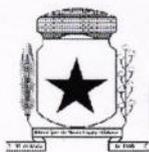
Caberá à Contratada manter, no canteiro de obras, vigias que controlem a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

Ao Construtor cabe o controle de materiais a serem utilizados e também daqueles que serão descartados, a fim de evitar roubos ou avarias.

Deverá instruir seus colaboradores quanto ao acesso de pessoas estranhas ao canteiro de obra.

Os colaboradores da construtora deverão ser identificados para facilitar a comunicação e ter no canteiro um responsável por todos.

Serão de uso obrigatório os equipamentos previstos nas Normas Regulamentadoras: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual; e NR-1 – Disposições Gerais com destaque aos relacionados na tabela abaixo, onde couber:



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de Segurança	Queda ou proteção de objetos, impacto contra estruturas e outros.
	Capacete Especial	Equipamentos ou circuitos elétricos.
	Protetor Facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos ou radiações nocivas.
	Óculos de Segurança Contra Impactos	Ferimentos nos olhos.
	Óculos de Segurança Contra Radiações	Irritação nos olhos e lesões recorrentes de ações de radiação.
	Óculos de Segurança Contra Respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes de líquidos agressivos.
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e Mangas de Proteção (couro, lona plastificada, borracha ou Neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos.
PÉS E PERNAS	Botas de Borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

		presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de Couro	Lesão no pé.
INTEGRAL	Cinto de Segurança	Queda com diferença de nível.
AUDITIVA	Protetores Auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres.
RESPIRATÓRIA	Respirador Contra Poeira	Trabalhos com produção de poeira.
	Máscara para Jato de Areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia.
	Respirador e Máscara de Filtro Químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais a saúde.
TRONCO	Avental de Raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação de ferros.

Deverão ser executadas, também, proteções em tapumes de tela de polietileno laranja para segurança dos acessos de pessoas e veículos e construções vizinhas. E quando necessário, a critério da fiscalização, a Contratada deverá sinalizar as vias de trânsito de veículos e pedestres de modo a garantir a segurança no local. O transporte vertical de materiais e de pessoas obedecerá às



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

recomendações do subtítulo específico da NR-18 e será executado com os equipamentos e precauções nele preconizados.

9. DO ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS E FERRAMENTAS.

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de veículos e demais atividades.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso controlado – permitindo apenas o acesso de pessoal autorizado.

As madeiras retiradas de andaimes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retiradas ou rebatidas com pregos, os arames e as fitas de amarração.

Os materiais a granel deverão ser depositados em local que não prejudique os trabalhos da obra, de transeuntes, trânsito e vizinhança. É vedado o uso, para tal finalidade, de vias públicas.

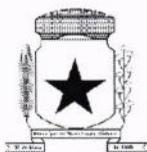
Sempre que necessário a utilização de andaimes estes serão metálicos, em perfeitas condições de uso e deverão estar em conformidade com o padrão NR-18 da construção civil.

A utilização de andaimes deverá se adequar às exigências da instituição quanto ao tráfego de pessoas e veículos e quanto à segurança de um modo geral.

Se necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverão ser executados tapumes. Os mesmos deverão ser fixados de maneira que se tenha total segurança quanto a desabamentos oriundos da ação do vento ou de esforços acidentais.

10. DO MATERIAL TÉCNICO.

- **Projeto Arquitetônico;**



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- **Memorial Descritivo;**
- **Cronograma;**
- **Planilha Orçamentária.**

Todo o material técnico retirado para elaboração de orçamento deverá ser criteriosamente conferido, inclusive quanto a sua qualidade de apresentação, de forma que todos os elementos necessários para a formulação de preços estejam completos e claros, não se admitindo posterior argumentação quanto ao conteúdo nos documentos. Todo o material técnico da obra, deve ser criteriosamente analisado pelo CONSTRUTOR.

As divergências encontradas deverão ser oportunamente apresentadas à CONTRATANTE para esclarecimentos e definições correspondentes.

Entende-se por divergências no material técnico da obra as indicações não coincidentes para fornecimento de material e / ou execução de um serviço, que possam ocorrer em partes diferentes do material técnico. Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.

Deverão ser fornecidas à FISCALIZAÇÃO especificações técnicas completas dos materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes, em documento original.

É facultada à FISCALIZAÇÃO a prerrogativa de exigir, sempre que necessário, a seu juízo, testes e ensaios laboratoriais para comprovação das características técnicas de materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes.

11. DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES.

Antes de dar início aos serviços será feita a reunião de partida entre contratante e contratada, e assinatura da Ordem de Serviço.

Durante a reunião a **CONTRATADA** deverá ter em mãos os projetos impressos, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária, e já ter



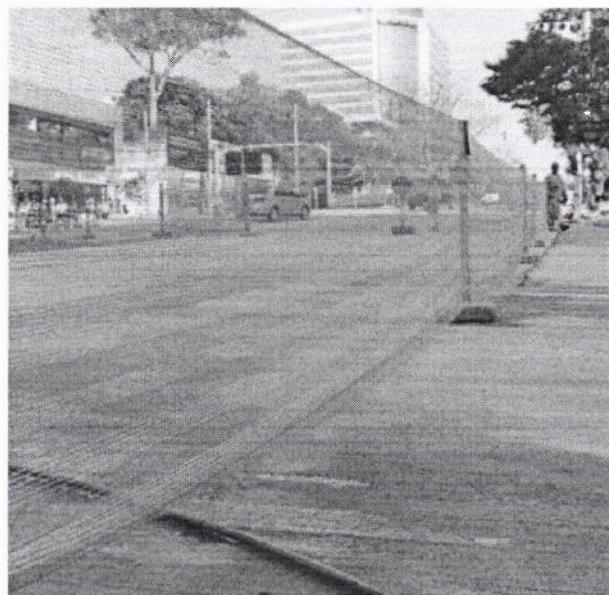
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

analisado todos os documentos, com o intuito de sanar dúvidas, apontar discrepâncias e demais inconsistências no projeto e/ou documentação, para que deste modo a obra se inicie com total clareza e conhecimento sobre o serviço a ser executado, prazos e obrigações das partes.

11.1 SERVIÇOS INICIAIS.

Após a reunião de partida, a contratada deverá dar início aos serviços começando com a fabricação e instalação da placa de obra, no modelo do Paraná Cidade, com dimensões e materiais conforme especificados em planilha.

Posterior a instalação da placa, a contratada deverá demarcar a área da praça, e também a área de abertura do novo calçamento com gabaritos, após a demarcação deverá realizar delimitação da área da obra por meio de tela de polietileno laranja (figura 3). E, caso a Fiscalização julgue necessário, deverá ser colocada sinalização de trânsito nas vias de circulação de veículos e/ou pedestres. As telas devem estar sempre em perfeito estado de conservação, sendo responsabilidade da contratada substituir quando necessário, devendo atender o prazo definido pela fiscalização para substituição. Antes da execução, é responsabilidade da contratada realizar a conferência das medidas do projeto. Se houver divergências, a fiscalização deve ser avisada para resolver possíveis alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Figura 3. (<https://www.quairaepi.com.br/product/tela-deprotecao-tapume-leve-laranja-e-branca-1-20x50/>)

11.2 REMOÇÃO DOS MOBILIARIOS EXISTENTES.

A contratada será responsável pela destinação dos resíduos da obra. Sendo obrigatório apresentar para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no prazo definido pela Fiscalização, o certificado de destinação de resíduos. Devem ser demolidos/removidos da praça: bancos, postes de iluminação e floreiras existentes. Não será aceita a permanência desses itens na praça após sua retirada, sendo de total responsabilidade da contratada garantir o transporte e a destinação adequados no mesmo dia da demolição/remoção, a fim de evitar acidentes. Caso os objetos citados permaneçam no local por tempo adicional, a fiscalização terá o direito de aplicar as multas e sanções pertinentes.

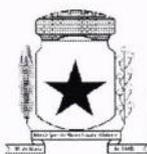
11.3 DEMOLIÇÃO DOS PISOS, PASSEIOS E GUIAS.

Tanto o piso intertravado quanto o piso de concreto deverão ser removidos/demolidos pela contratada. O piso de concreto demolido deverá ser descartado, enquanto a destinação do piso intertravado deverá ser discutido diretamente com a administração.

Ao executar a demolição das calçadas externas, a contratada deverá se atentar as áreas de rampa, deste modo fazendo também a demolição das guias onde as rampas serão inseridas.

No momento de demolição dos passeios, a contratada deverá também executar a demolição das guias e limpeza manual de vegetação dos canteiros, onde será aberto nova área de calçamento, conforme indicado em projeto (esta área já deverá ter sido demarcada com gabaritos, conforme indicado anteriormente).

As árvores nativas que estão nos passeios NÃO devem ser afetadas pela remoção dos itens citados, caso sejam danificadas, a fiscalização deve ser informada para resolver a questão e as responsabilidades ambientais e financeiras serão da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

11.4 REMOÇÃO DE RAÍZES.

No que diz respeito a remoção de raízes, a empresa deve orientar-se a partir do projeto. A contratada deverá fazer a remoção de raízes remanescentes de corte ou queda de árvores conforme indicado em projeto.

11.5 EXECUÇÃO DE GUIAS.

No que diz respeito as guias internas que delimitam os jardins, a contratada deverá executar meio-fio nas áreas indicadas em projeto, as guias deverão ser moldadas *in loco* e serem desempenadas, após desempenho receber acabamento com feltro, para que as guias fiquem o mais lisas possível.

Se houver discrepâncias na metragem das guias *in loco* com o que é apresentado em projeto, a contratada deverá informar a administração de imediato, antes de executar o serviço, para que as devidas providencias sejam tomadas.

11.6 EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DO MURO.

Para execução do muro, a contratada deverá executar previamente sua fundação, onde deverá ser feita a escavação do solo para execução de estacas de concreto armado e viga baldrame.

As estacas deverão conter 90 cm de profundidade com dimensões de 15 x 15 cm, a armação deverá ser de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8,0mm, com estribos de 5mm a cada 25cm, e receber concretagem FCK = 25 mpa. O dimensionamento das estacas deverá ser feito com base no projeto arquitetônico.

A viga baldrame deverá apresentar dimensões de 30 x 20 cm e comprimento variável, que deverá ser executado conforme indicação do projeto, a armação deverá ser em aço CA-50 de 8,0mm, com estribos de 5mm a cada 25cm, e receber concretagem FCK = 30 mpa.

Deverão ser deixadas esperas vindas das estacas aterradas para a execução dos pilares estruturais do muro.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

11.7 EXECUÇÃO DE ESTACAS DE FUNDAÇÃO PARA PERGOLADO.

A contratada deverá executar as esperas/bases para as colunas do pergolado e para os postes, que serão aterradas e em concreto. O dimensionamento das estacas do pergolado está previsto em projeto, mas a contratada deverá fazer a conferência *in loco* para locação das mesmas. Já as esperas dos postes, deverão ser locadas a 15 cm das bases existentes dos postes anteriores, ou conforme indicação do técnico municipal.

Essas esperas consistem em estacas de concreto, com 1,10 m de profundidade e dimensões de 15 x 15 cm, amarradas a base de concreto através de ferro CA-25 dobrado, a base de concreto deve possuir dimensões de 20 x 20 x 10 cm (C x L x H), e estar com a superfície acabada exatamente alinhada ao nível do paver no caso dos pergolados, e do solo, no caso dos postes, não serão aceitas bases que formem “degraus” em relação ao paver.

Para execução das esperas a contratada deve seguir as especificações apresentadas em projeto, e materiais da planilha.

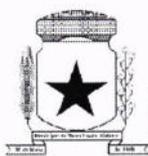
Exclusivamente nas esperas que receberão os postes, a contratada deve prever espaço para passagem de eletroduto na base do poste, com saída centralizada, para que a ligação elétrica suba pela base ao interior do poste.

11.8 INSTALAÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM.

Após a execução das bases dos postes, a contratada deverá fazer a instalação das caixas de passagem, conforme indicado em projeto, caso haja dúvidas na instalação o responsável técnico do município deverá ser consultado.

As caixas de passagem deverão seguir as especificações da planilha e receber tampa em concreto armado.

11.9 EXECUÇÃO DE VALAS E INSTALAÇÃO DE ELÉTRODUTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Conforme indicado no projeto elétrico, a contratada deverá realizar a escavação manual de vala para aterramento de eletrodutos.

As valas aterradas totalizam uma extensão de 532 metros lineares, além disso, devem contar com 15 cm de largura e 20 cm de profundidade.

Serão instalados eletrodutos no solo para condução das fiações elétricas conforme indicado em projeto. Esses eletrodutos estarão devidamente aterrados para garantir a segurança e funcionalidade das instalações elétricas.

Além disso, estão previstas esperas de eletrodutos a serem embutidas nos pilares externos do muro no momento da execução dos mesmos. Essas esperas possibilitarão a correta passagem da fiação elétrica e a futura instalação de luminárias nos pontos previamente definidos em projeto.

11.10 EXECUÇÃO DE MURO E PADRÃO DE ENERGIA.

A execução do muro será realizada utilizando alvenaria estrutural, conforme especificado em projeto. No momento da execução do muro, sua fundação já deverá se encontrar concluída e com as esperas previamente instaladas para a execução dos pilares de estruturação dimensionados conforme indicado em projeto.

O acabamento superior do muro, deverá seguir as orientações do projeto e será requadrado e rebocado, garantindo um nivelamento adequado. Para obtenção de um resultado liso, será aplicada uma camada de feltro sobre o reboco, proporcionando um acabamento uniforme e refinado.

Foram previstos eletrodutos para serem embutidos nos pilares externos do muro, conforme indicado em projeto. Estes eletrodutos já estão aterrados e deverão ser embutidos nos pilares externos do muro quando estes forem executados, garantindo a correta centralização para a futura instalação de luminárias.

Junto ao muro, será instalado o padrão de energia conforme as normas técnicas vigentes. O padrão será composto por um poste adequado ao fornecimento de energia elétrica e um quadro de energia embutido dentro do padrão.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

O posicionamento do padrão de energia está indicado em projeto, garantindo a correta distribuição dos pontos elétricos e a segurança na instalação. Todas as ligações serão executadas conforme as exigências da concessionária de energia local.

Os serviços serão realizados seguindo as boas práticas da construção civil e normas técnicas pertinentes, garantindo qualidade e segurança na execução do projeto.

11.11 DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE MURETAS.

Conforme indicado em projeto, a contratada deverá executar a demolição de muretas de contenção existentes, devido ao fato destas estarem tombando (figuras 4 e 5).

Após a demolição, uma nova mureta deverá ser refeita, utilizando alvenaria estrutural, requadrada e rebocada, para melhor acabamento a contratada deverá executar o desempenho com auxílio de feltro.

A mureta deverá ter as dimensões indicadas em projeto, e estar 20 centímetros aterrada ao solo.

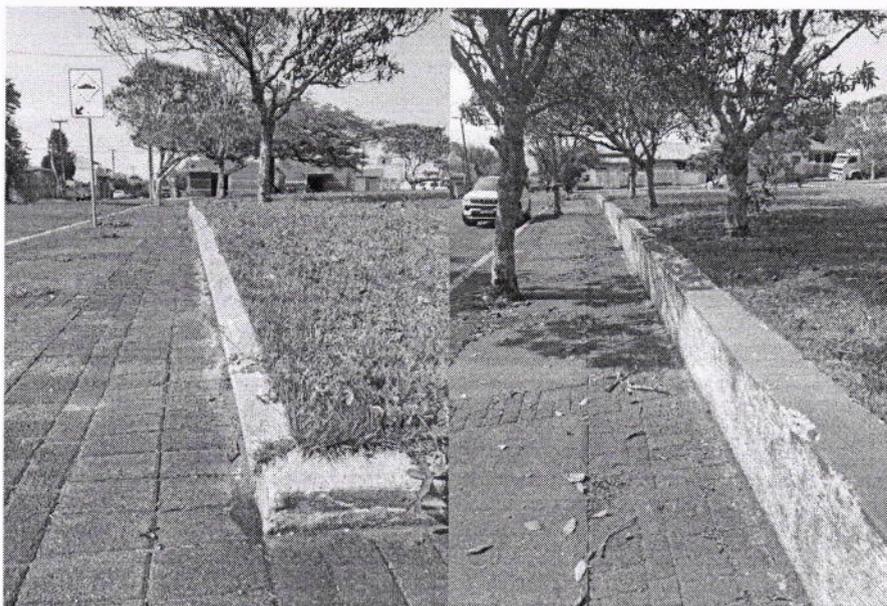




Figura 4 e 5. (do autor)

11.12 RESTAURAÇÃO DE GUIAS INTERNAS E EXTERNAS.

A contratada deverá restaurar todas as guias antigas, internas e externas, que delimitam a praça e seus jardins, essa restauração deverá ser executada utilizando argamassa, afim de rebocar e requadrar as guias. Para executar este restauro a contratada deverá executar a escarificação das guias, afim de proporcionar maior aderência da argamassa na guia existente, após a escarificação deverá ser aplicada uma camada de 0,03cm de argamassa nas guias, essa camada deverá ser desempenada, após o desempenho será aplicada uma camada de feltro sobre o reboco, proporcionando um acabamento uniforme e refinado.

Se houver discrepâncias na metragem das guias in loco com o que é apresentado em projeto, a contratada deverá informar a administração de imediato, antes de executar o serviço, para que as devidas providencias sejam tomadas.

11.13 RESTAURAÇÃO DE TOTEM.

Assim como as guias, o totem com placa de homenagem existente na praça deverá ser restaurado e requadrado. Essa restauração deverá ser executada utilizando argamassa.

Para executar este restauro a contratada deverá executar a escarificação do totem existente (figura 6), afim de proporcionar maior aderência da argamassa na estrutura existente, após a escarificação deverá ser aplicada uma camada de 0,03cm de argamassa no totem, essa camada deverá ser desempenada e após desempenho receber acabamento com feltro, para que fique o mais liso possível.

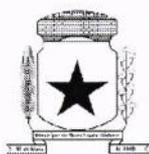


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



Figura 6. (do autor)

A contratada deverá produzir placa de homenagem em aço inoxidável escovado, com dimensões especificadas em planilha, para substituição da placa existente. A placa deverá ter os mesmos dizeres e fontes da figura 7.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

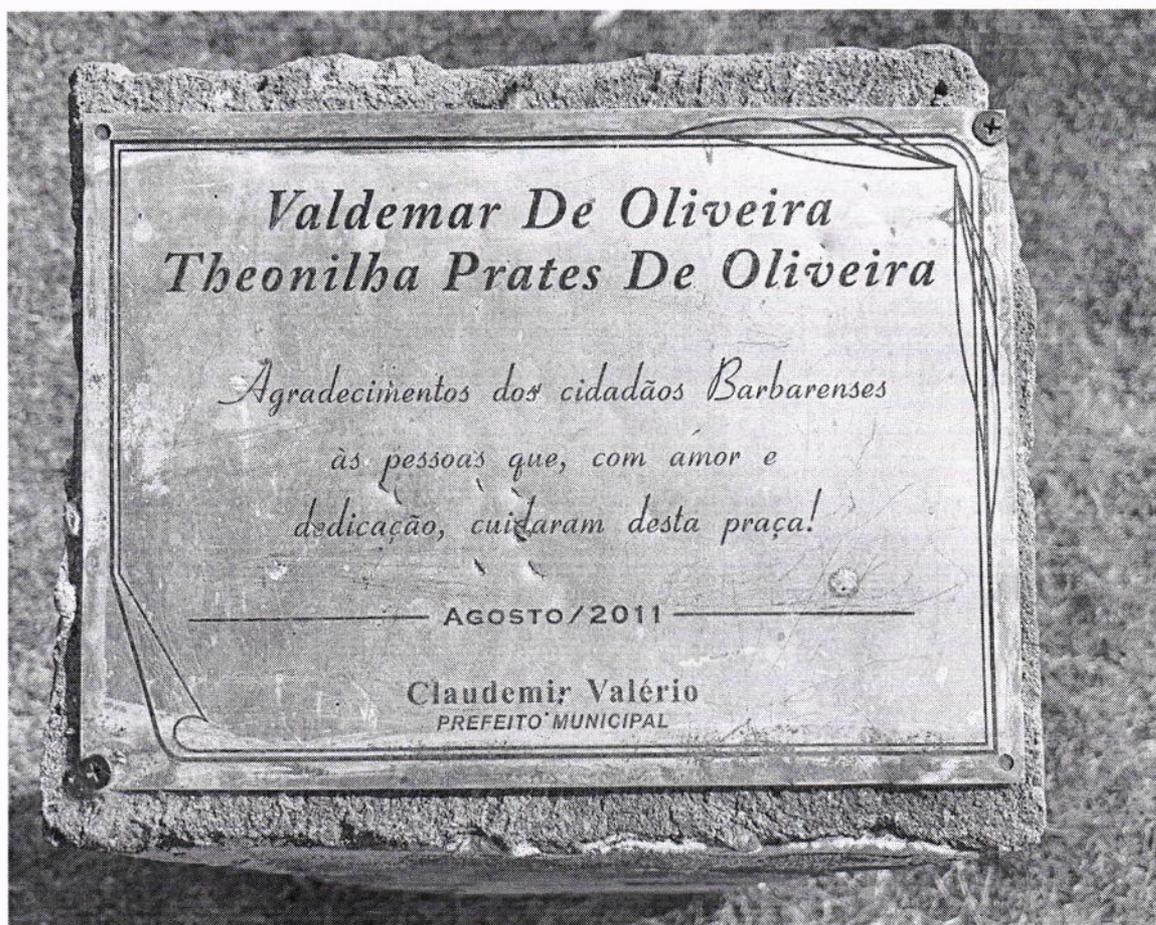


Figura 7. (do autor)

Após a execução da placa, esta deverá ser parafusada no totem já restaurado.

11.14 COMPACTAÇÃO DO SOLO.

A contratada deverá executar a compactação da terra em toda a área onde será executado calçamento, seja este em concreto, paver, piso tátil, além das áreas de rampas.

A compactação deverá ser feita de maneira manual, utilizando placa vibratória reversível. Além disso, deverá ser executada conforme cronograma de etapas.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

O solo compactado deverá estar em estado nivelado e liso, afim de proporcionar uma base firme e livre de ondulações para execução das calçadas e assentamento de paver.

11.15 DEMARCAÇÃO DE PONTOS COM GABARITO.

No que diz respeito a execução das calçadas de concreto, a contratada deverá realizar a demarcação das áreas com gabarito e fio, delimitando onde se iniciam e onde terminam as áreas em concreto, além dos espaços reservados ao assentamento de paver, piso tátil, rampas e demais áreas necessárias, além disso, deverá fazer a demarcação das calçadas circulares, ao redor do Cristo, locando também os pontos onde serão instalados os spots/balizadores.

11.16 EXECUÇÃO DE PASSEIO DE CONCRETO – ÁREAS INTERNAS.

Após a compactação do solo e demarcação dos pontos, deverá ser executada calçada de concreto, que deverá possuir inclinação máxima de 2% em direção as guias externas, para o escoamento de água pluvial.

Para execução das calçadas em concreto, o terreno deve estar completamente nivelado e compactado, sem remanescentes de tocos e/ou raízes de árvores. Para espera do concreto, deverá ser executado um lastro de brita de 3 cm, e a área deverá ser dividida em placas de no máximo 2 m², com juntas de dilatação de 0,01 cm feitas com ripa de madeira, não serão aceitas juntas de dilatação executas de outra forma.

Com relação ao passeio ao redor do Cristo, serão executados arcos de concreto com largura de 50 cm e comprimento conforme indicado em projeto, os espaçamentos entre os arcos deverão possuir 1 cm de distância entre si. Os arcos sem recorte não possuirão juntas de dilatação. É de extrema importância que seja realizado, nos arcos indicados em concreto, a espera para embutir o spot/balizador, as dimensões destas esperas indicadas em projeto são genéricas, cabendo a contrata conferir com o fabricante do spot/balizador, qual a dimensão da espera indicada para instalação do mesmo, para que ele fique completamente nivelado com o passeio de



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

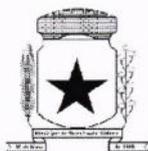
concreto, sem que haja ressaltos, e com isso realizar a execução da espera de maneira adequada. Ver figura 8 para exemplo de calçada.



Figura 8. (<https://www.arquitetura.net/project/square/>)

Executar o concreto com traço 1:4:8 (1 parte de cimento, 4 partes de areia e 8 partes de brita), e espessura mínima de 6 cm. Misturar os materiais até obter uma massa de aspecto homogêneo, acrescentando água aos poucos, mas sem que fique encharcada; sobre o concreto nivelado e ainda úmido, dar acabamento final com o uso de desempenadeira de madeira, após o desempenho será aplicada uma camada de feltro sobre o reboco, proporcionando um acabamento uniforme e refinado.

Onde estão plantadas as árvores nativas existentes no passeio externo serão mantidos/refeitos, no mesmo lugar, os canteiros existentes de 90 x 90 cm para abrigar seus troncos, caso não seja possível manter essas medidas consultar a fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Em relação a execução das rampas de acesso, apesar destas serem feitas a partir dos mesmos materiais dos passeios de concreto, estes não deverão ser realizados em conjunto. Antes da concretagem, deverá ser executado gabarito das rampas (figura 9), com madeira, adequação do terreno e lastro de brita de acordo com a inclinação correta das abas seguindo as orientações de projeto e da NBR 16537:2024, e gabarito do piso tátil a ser instalado nas rampas. As rampas só devem ser executadas após a concretagem das calçadas.

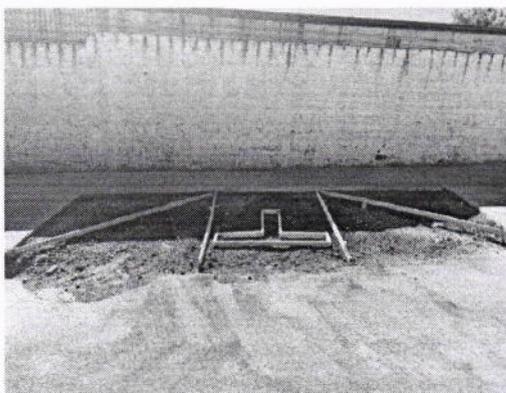
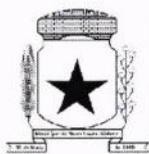


Figura 9 - Exemplo de gabarito para rampa. (do autor)

Segundo a NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, os rebaixamentos devem ser construídos na direção do fluxo de travessia dos pedestres com inclinação preferencialmente inferior a 5%, sendo aceitável até 8,33%, no sentido longitudinal da rampa e nas abas laterais. A norma recomenda que a largura do rebaixamento seja maior ou igual a 1,50 m, sendo aceitável 1,20 m. O rebaixamento não pode interferir na faixa livre mínima de circulação, que é de 1,20 m. Ainda segundo a NBR 9050:2020, não pode haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Manter o piso úmido por 4 dias, evitando trânsito sobre a calçada.

Em hipótese alguma serão aceitas calçadas com desníveis, trincas, superfície escorregadia, rebarbas, marcas de passos ou patas, ou outros defeitos. Caso sejam identificados defeitos, o construtor fica obrigado a demolir e refazer o passeio quantas vezes a fiscalização julgar necessário, sem que isso implique em aumento de prazo e custos para a prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

11.17 EXECUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL.

Para instalação do piso tátil, o terreno deve estar completamente nivelado e compactado, sem remanescentes de tocos e/ou raízes de árvores. Para espera do piso tátil, deverá ser executado um lastro de pó de pedra de 3 cm, sem ser compactada, com espessura uniforme em toda a área.

O piso tátil deve ser instalado tanto nas calçadas quanto nas rampas, e deve estar alinhado com as normas pertinentes, de modo que fique totalmente uniforme, sem desníveis. E deve estar alinhado com a altura do passeio de concreto. Não serão aceitas peças soltas, com rebarbas ou quebradas. O piso tátil deve ser instalado de forma que fique perfeitamente encaixado e sem saliências, exceto suas próprias. O piso tátil será na cor padrão do município, consultar a fiscalização, lembrando que por indicação da norma NBR 16537:2024 deve apresentar contraste de luminância adequado entre o piso tátil e as superfícies adjacentes.

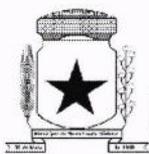
A instalação do piso tátil deverá ser feita conforme NBR 16537:2024. Caso haja discordância entre o projeto da Prefeitura de Nova Santa Bárbara e a NBR 16537:2024 ou demais normas pertinentes, prevalecem as normas.

A instalação do piso tátil deve seguir a paginação do projeto, com muita atenção onde deverão ser usados pisos direcionais e de alerta. O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo, as juntas devem ser regulares, os cortes devem ser precisos, não serão aceitos remendos.

Caso sejam identificados defeitos, o construtor fica obrigado a demolir e refazer, quantas vezes a fiscalização julgar necessário, sem que isso implique em aumento de prazo e custos para a prefeitura.

11.18 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PEDRA NATURAL NO MURO E NO PADRÃO DE ENERGIA.

A contratada deverá aplicar revestimento de pedra natural tanto no muro de alvenaria estrutural quanto no padrão de energia. Serão utilizadas pedras do tipo caco,



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

do tipo Itapé ou similar, com tonalidade clara voltada para o branco e espessura entre 1,5 e 2,5 cm, garantindo um acabamento rústico e resistente.

Antes do assentamento das pedras, a superfície do muro deverá ser devidamente preparada para garantir a correta aderência do revestimento. O processo de preparação incluirá as seguintes etapas:

- **Limpeza da superfície:** Remoção de poeira, sujeira, resíduos de óleo ou qualquer outro material que possa comprometer a aderência.
- **Regularização da base:** Caso necessário, será aplicada uma camada de chapisco rugoso para proporcionar melhor aderência da argamassa de assentamento.
- **Umedecimento da base:** Antes da aplicação da argamassa colante, a superfície deverá ser levemente umedecida para evitar a absorção excessiva de água da argamassa, garantindo melhor fixação.

As pedras serão assentadas com argamassa colante específica para pedras naturais, respeitando o alinhamento e a distribuição homogênea das peças. O rejuntamento será realizado com argamassa epóxi para revestimentos cerâmicos, porcelanatos e pedras especiais, como Kit Epóxi Fino Toque da Portokoll ou similar, garantindo resistência, durabilidade e acabamento impermeável.

11.19 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO/PAVER – ÁREAS INTERNAS.

Nas áreas internas da praça que receberão piso intertravado, as extremidades devem ter bordas de 20 cm em blocos de tom terracota e no meio paginação do tipo escama de peixe (ver figura 10) em blocos de tom natural, conforme detalhes no projeto. O piso intertravado interno, deve ser instalado de modo que fique totalmente uniforme, sem desníveis. E deve estar alinhado com a altura do passeio de concreto. Não serão aceitas peças soltas, com rebarbas ou quebradas. Os processos precisam atender a NBR 15953:2011 – Pavimento intertravado com peças de concreto - Execução. Além de estar de acordo com NBR 9050:2020.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Escama-de-peixe

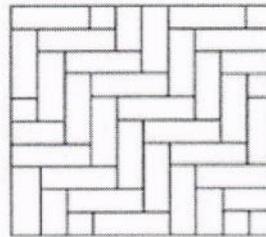


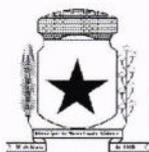
Figura 10. (<https://www.hrpremo.com.br/blog-post/paginacao-de-piso-intertravado/>)

Os blocos do piso intertravado devem estar de acordo com a NBR 9780 – Peças de concreto para pavimentação – Ensaio Compressão e NBR 9781 - Peças de concreto para pavimentação Especificação e métodos de ensaio. Não podem apresentar fissuras, bordas quebradas, rebarbas ou outros defeitos. Sua cor deve ser uniforme e com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries.

Para execução das calçadas em paver, o terreno deve estar completamente nivelado e compactado, sem remanescentes de tocos e/ou raízes de árvores. Para espera do paver, deverá ser executado um lastro de pó de pedra ou areia média de 3 cm, sem ser compactada, com espessura uniforme em toda a área.

O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo, as juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3 mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas. Depois de assentar, fazer compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos, a compactação deverá ser feita de imediato conforme o assentamento das áreas forem finalizadas, e não somente ao final do assentamento na praça toda. *Exemplo: ao finalizar o assentamento em uma área de paver, delimitada por concreto, a compactação deverá ser realizada de imediato nesta área, ao mesmo tempo em que o assentamento estará sendo realizado em outras áreas.*

Fazer rejuntamento das peças com areia fina ou pó de pedra (grãos menores que 2,5 mm), bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

numa camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas, após o rejunte, realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

O assentamento dos blocos de concreto intertravado deverá ser feito por calceteiro especializado.

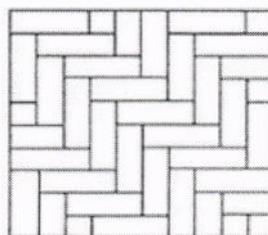
Caso sejam identificados defeitos nas peças ou no assentamento, o construtor fica obrigado a demolir e refazer, quantas vezes a fiscalização julgar necessário, sem que isso implique em aumento de prazo e custos para a prefeitura.

11.20 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO/PAVER – ÁREAS EXTERNAS.

Nas áreas externas da praça que receberão piso intertravado, as extremidades devem ter bordas de 10 cm em blocos de tom terracota e no meio paginação do tipo escama de peixe (ver figura 11) em blocos de tom natural, conforme detalhes no projeto. Na área dos arcos, as extremidades devem ter bordas de 40 cm blocos de tom terracota e no meio paginação do tipo escama de peixe (ver figura 11) em blocos de tom natural, conforme detalhes no projeto.

O piso intertravado interno, deve ser instalado de modo que fique totalmente uniforme, sem desníveis. E deve estar alinhado com a altura do passeio de concreto e a guia. Não serão aceitas peças soltas, com rebarbas ou quebradas. Os processos precisam atender a NBR 15953:2011 – Pavimento intertravado com peças de concreto - Execução. Além de estar de acordo com NBR 9050:2020.

Escama-de-peixe





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Figura 11. (<https://www.hrpremo.com.br/blog-post/paginacao-de-piso-intertravado/>)

Os blocos do piso intertravado devem estar de acordo com a NBR 9780 – Peças de concreto para pavimentação – Ensaio Compressão e NBR 9781 - Peças de concreto para pavimentação Especificação e métodos de ensaio. Não podem apresentar fissuras, bordas quebradas, rebarbas ou outros defeitos. Sua cor deve ser uniforme e com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries.

Para execução das calçadas em paver, o terreno deve estar completamente nivelado e compactado, sem remanescentes de tocos e/ou raízes de árvores. Para espera do paver, deverá ser executado um lastro de pó de pedra ou areia média de 3 cm, sem ser compactada, com espessura uniforme em toda a área.

O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo, as juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3 mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas. Depois de assentar, fazer compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos, a compactação deverá ser feita de imediato conforme o assentamento das áreas forem finalizadas, e não somente ao final do assentamento na praça toda. *Exemplo: ao finalizar o assentamento em uma área de paver, delimitada por concreto, a compactação deverá ser realizada de imediato nesta área, ao mesmo tempo em que o assentamento estará sendo realizado em outras áreas.*

Fazer rejuntamento das peças com areia fina ou pó de pedra (grãos menores que 2,5 mm), bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto numa camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas, após o rejunte, realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

O assentamento dos blocos de concreto intertravado deverá ser feito por calceteiro especializado.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Caso sejam identificados defeitos nas peças ou no assentamento, o construtor fica obrigado a demolir e refazer, quantas vezes a fiscalização julgar necessário, sem que isso implique em aumento de prazo e custos para a prefeitura.

11.21 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Os cabos de energia deverão partir do padrão e se estender pelos eletrodutos até os pontos indicados em projeto, passando pelas caixas de passagem e pelas bases dos postes para sua ligação. Os cabos também deverão ser conduzidos até os pontos de instalação dos spots e pelos pilares do muro, garantindo a correta distribuição elétrica.

A passagem dos cabos deverá seguir rigorosamente as orientações do projeto e os tipos de cabos utilizados deverão estar de acordo com as especificações da planilha de materiais.

Após a passagem dos cabos, deverá ser feita a instalação dos spots/balizadores conforme indicado no projeto e de acordo com as orientações do fabricante, estes devem estar completamente nivelados aos arcos de concreto, de modo que não existam ressalto para que os balizadores não sejam danificados futuramente. Caso surjam dúvidas durante a execução, o técnico municipal deverá ser consultado para garantir a correta instalação.

Exemplo de Resultado Aceito	Exemplo de Resultado Não Aceito
-----------------------------	---------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

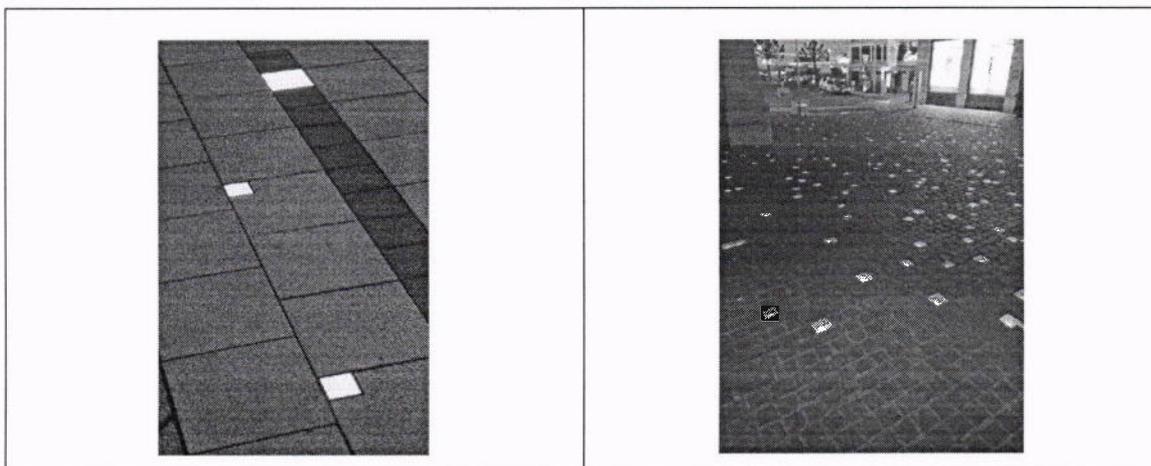


Tabela 1. (Do autor)

Os postes devem estar de acordo com as características especificadas em projeto, sendo de haste reta, simples, possuindo 3 metros de altura, com pintura eletrostática de cor preto fosco ou preto semi-brilho e base flangeada, fixada na base de concreto existente. A luminária deve ser feita do mesmo material, possuir o mesmo tipo de pintura e possuir lâmpada de led para iluminação pública igual ou superior a 100w com iluminação branco quente.

Os postes deverão ser instalados conforme indicado no projeto e de acordo com as orientações do fabricante. Caso surjam dúvidas durante a execução, o técnico municipal deverá ser consultado para garantir a correta instalação.

As luminárias que serão instaladas nos pilares externos do muro devem ser do tipo colonial, em aço, ferro fundido ou alumínio (não serão aceitos itens em plástico, polipropileno ou similar), com pintura anticorrosiva de cor preta, com base flangeada, e altura total entre 25 e 50cm, similar a Figura 12, e deverá ser instalada conforme orientação do fabricante. Estas deverão receber lâmpadas de LED de intensidade branco quente, para aquisição das lâmpadas a contratada deverá atentar-se ao padrão do soquete especificado pelo fabricante das luminárias.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



Figura 12 Fonte: Mercado Livre (<https://encurtador.com.br/xR54b>)

Atualmente, na base do Cristo existem quatro refletores, a contratada deverá fazer a substituição desses refletores e suas lâmpadas, instalando os novos no mesmo local onde estão locados os antigos, e utilizando a fiação existente.

11.22 GRELHA DE FERRO FUNDIDO.

Para melhor escoamento da água, a grelha de ferro da praça deverá ser substituída por nova grelha, feita a partir de ferro fundido de tamanho especificado em projeto.

A grelha deverá receber pintura em tinta alquídica de tom preto fosco ou grafite, e ser assentada com argamassa.

A grelha antiga (figura 13) existente deverá ser descartada pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

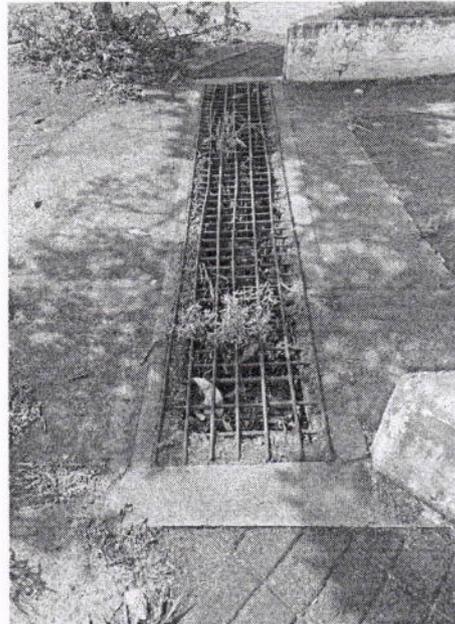


Figura 13. (do autor)

11.23 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO PARA PLANTIO.

A área de intervenção possui espaços cobertos por grama natural, conforme indicado em projeto paisagístico, parte dessa grama deverá ser removida para dar espaço a mudas e/ou plantio de forração, no caso do projeto, a forração trata-se de grama amendoim.

A remoção dessa grama deverá ser feita manualmente, com auxílio de enxada, afim de seguir o padrão desenhado no projeto. Se necessário, a contratada deverá utilizar de linha e gabarito para locação das áreas onde a grama deverá ser removida.

O desenho e as medidas apresentadas para os canteiros deverão ser seguidos e padronizados, caso existam inconsistências nas medidas, a fiscalização deverá ser previamente avisada, para que tome as medidas cabíveis.

Caso sejam identificadas inconsistências entre o desenho do projeto e o desenho das áreas executadas, a contratada fica obrigada a adequar o serviço, quantas vezes a fiscalização julgar necessário, sem que isso implique em aumento de prazo e custos para a prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

A destinação final da grama retirada deverá ser previamente tratada junto a prefeitura.

11.24 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS.

Serão instaladas 6 lixeiras (figura 14). Serão lixeiras de 67 litros com base em madeira plástica na cor ipê (réguas de madeira plástica) e tampa de plástico na cor preta. Altura com tampa: 66 cm; altura sem tampa: 50 cm; e diâmetro: 50 cm. As lixeiras devem ter suporte em madeira plástica na cor preta (palanques de madeira plástica). Altura do suporte: 130 cm e espessura dos palanques: 9x9 cm. Ou similar de qualidade igual ou superior.

A montagem e instalação ficam por conta da contratada. Não serão aceitas lixeiras danificadas, cabendo a contratada fazer a substituição do item, sem custos adicionais ao município, caso a fiscalização julgue necessário. A lixeira deve ser engastada nos canteiros da praça, tendo 35 cm de seu suporte aterrados, para garantir fixação.

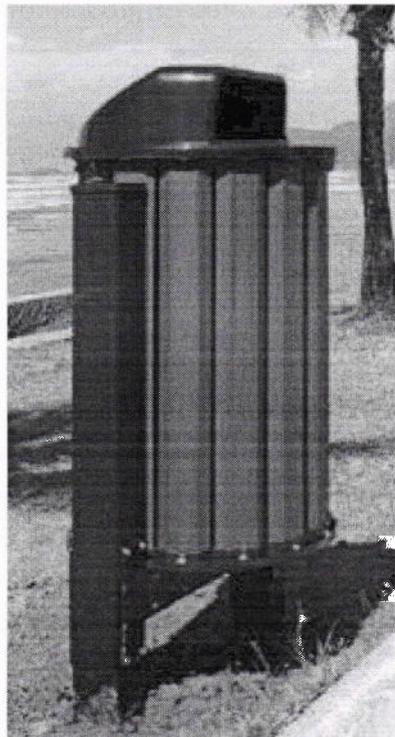


Figura 14. (mercado livre)



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

11.25 PAISAGISMO.

As mudas de árvores, arbustos, herbáceas, flores e forrações deverão ser adultas, e apresentar uniformidade, devendo ser isentas de enfermidades causadas por pragas e doenças, assim como estarem em bom estado nutricional, e estarem bem enraizadas. Além disso, conforme planilha, todas as mudas de árvores devem ter altura superior a 2 metros.

Antes de plantar as mudas, deverá ser realizada limpeza em toda área a ser trabalhada e a retirada de mato, ervas daninhas, entulhos e/ou pedras do local. Os funcionários da obra deverão estar utilizando materiais de segurança adequados e que estejam dentro das normatizações técnicas para cada tipo de serviço a ser executado, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos ou acidentes.

A abertura das covas pode ser feita manualmente ou mediante mecanismo de sulcador acoplado. No fundo da cova é colocado terra misturado a adubo orgânico e calcário dolomítico. Em sequência é necessário aguardar um período para absorção do adubo na terra. O plantio da muda acontecerá mediante a retirada do recipiente que envolve o torrão da muda e o plantio da mesma e o preenchimento de terra alinhando com o restante do terreno. Em sequência deverá proteger a muda contra ventos com a utilização de estaca amarrada com laço na planta.

Em cada cova deve ser feita adubação e antes de plantar deve ser verificado se as mudas estão atendendo os critérios de qualidade.

Árvores: todas as árvores a serem plantadas serão quaresmeiras, as mudas deverão possuir altura mínima de 2 metros, devem ser plantadas em covas de 40 x 40 cm (C x L) e profundidade de 80 cm. As árvores devem ficar no centro da cova.

Agapanto: deverão ser plantadas mudas adultas, mesclando as variedades de mudas com coloração azul e coloração branca (figura 15), em covas de profundidade de 25 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

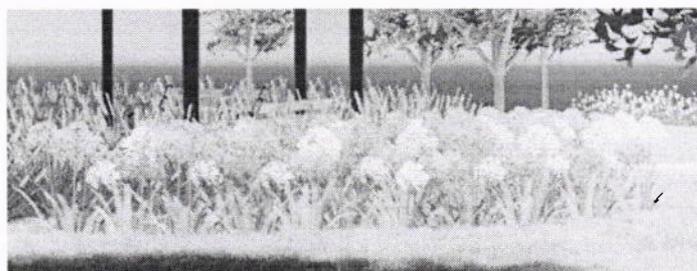


Figura 15. (do autor)

Capim do Texas Rubro: deverão ser plantadas mudas adultas (figura 16), em covas de profundidade de 30 cm.



Figura 16. (do autor)

Moreias: deverão ser plantadas mudas adultas (figura 17) de moreias amarela ou variegata, em covas de profundidade de 40 cm, e espaçamento de 30 cm entre os bulbos.



Figura 17. (do autor)



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Grama amendoim: é necessária a preparação do solo, de modo que este deve estar 20 cm afogado e bem aerado, livre de ervas daninhas e enriquecido com matéria orgânica e calcário. As covas devem ter profundidade de 15 cm e as mudas devem ter espaçamento de 10 cm entre si.

11.26 PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DOS PERGOLADOS.

A estrutura do pergolado deverá ser executado em barras de aço galvanizado, com características especificadas em projeto, os tubos não deverão conter mais de uma emenda e/ou solda em sua extensão, salvo as emendas entre pilares e vigas, e pilares e base, e estas deverão estar lixadas e acabadas, afim de serem menos perceptíveis possível. É imprescindível que a solda executada em todas as partes do pergolado seja específica para aço galvanizado e do tipo cordão.

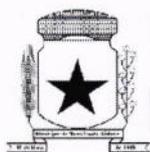
Não serão aceitos tubos com qualquer dano a sua estrutura e/ou pintura, sejam estes amaçados, riscados, lascados, trincados, quebrados ou com qualquer outra patologia, e nem com mais de uma emenda, cabendo a contratada substituir o item, sem custo adicional ao município, caso a fiscalização julgue necessário.

Os caibros do pergolado deverão ser de madeira maçaranduba ou de qualidade similar ou superior, deverão ser maciços, lixados e acabados, e após isso, receberem tratamento com duas demãos de verniz sparlack cetol para proteção de superfícies externas de madeira, de marca coral ou similar ou superior.

Não serão aceitos caibros com qualquer dano a sua estrutura e/ou pintura, sejam estes amaçados, riscados, lascados, trincados, quebrados ou com qualquer outra patologia, e nem com emendas, cabendo a contratada substituir o item, sem custo adicional ao município, caso a fiscalização julgue necessário.

O pergolado deverá ser fixado nas esperas de concreto previamente executadas, a fixação será feita utilizando quatro parafusos de 15cm do tipo parabolt, com cabeça abaulada por pilar.

Para fixação dos caibros nas vigas de aço galvanizado, a contratada deverá local corretamente onde cada caibro se encaixará na viga, após isso deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

soldada uma porca de aço no encontro de cada caibro com a viga, após a solda, o caibro será novamente locado acima da porca de aço e ligado a ela através de parafuso de aço sextavado 20 cm.

Todos os materiais, etapas de execução e itens que dizem respeito ao pergolado devem seguir estritamente as orientações do projeto e deste memorial, qualquer discrepância deverá ser comunicada de imediato a fiscalização.

11.27 INSTALAÇÃO DE BANCOS.

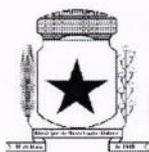
Os novos bancos serão no modelo francês 1,50 m (figura 18), desenvolvidos para uso externo e interno; assento e encosto em madeira de alta resistência, envernizada; pés e braços de ferro fundido com pintura eletrostática na cor preta, capacidade para 3 pessoas; e com parafusos galvanizados para instalação.



Figura 18. (do autor)

Os bancos devem chegar ao local da obra montados. Serão 24 unidades, instaladas conforme indicações do fabricante e normas técnicas. Os bancos devem ser chumbados ou parafusados no piso da praça.

Não serão aceitos bancos danificados, sejam defeitos de fabricação ou danos causados na instalação. O acabamento da instalação tanto no piso como no banco deve atender as exigências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, caso seja utilizado concreto na instalação dos itens, estes devem se encontrar limpos após a



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

instalação, e qualquer derramamento de concreto no piso, seja ele de concreto ou paver, deverá ser limpo de imediato, bancos e passeios sujos de concreto que não possam ser limpos, ou danificados devido a instalação, estarão sujeitos a substituição e/ou demolição e nova execução, sem custos a mais ao município ou aumento do prazo.

11.28 PINTURA E CAIAÇÃO.

Na etapa final da obra o totem e a base do cristo existente deverão receber duas demãos cada de pintura em tinta látex acrílico, de cor *Sambaqui* referência Suvinil, ou de marca com qualidade igual ou superior.

Após a pintura do totem, padrão de energia e base do cristo existente, o Cristo deverá receber duas demãos de pintura em tinta látex acrílico, de cor *Branco Puro* referência Suvinil, ou de marca com qualidade igual ou superior.

O último serviço a ser executado deverá ser a caiação das guias internas e externas da praça, que deverá ser aplicada manualmente com pincel, evitando respingos nas calçadas e/ou ruas, ou quaisquer outros espaços e/ou mobiliários presentes na praça e/ou seu entorno. A caiação deverá ser executada, inclusive, na aba das rampas, acompanhando o meio-fio, conforme indicado em projeto. Se necessário a contratada deverá efetuar a proteção das calçadas antes da caiação, afim de evitar respingos.

Todos os itens da praça devem se encontrar limpos após a finalização dos serviços de pintura e caiação, e qualquer derramamento de tinta ou cal no piso, seja ele de concreto ou paver, deverá ser limpo de imediato, mobiliários urbanos em geral e passeios sujos ou com respingos que não possam ser limpos estarão sujeitos a substituição e/ou demolição e nova execução, sem custos a mais ao município ou aumento do prazo.

É de responsabilidade da contratada proteger o entorno das áreas que receberão qualquer tipo de pintura, para que estes entornos não sejam danificados.

12 LIMPEZA FINAL DA OBRA.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

A obra deverá ser entregue com equipamentos funcionando, isenta de sobras de materiais, entulhos e outros tipos de resíduos, sem qualquer material ou equipamento que não faça parte das atividades do local.

A destinação do entulho é de responsabilidade da CONTRATADA. Prazo de entrega da obra será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Todas as informações relacionadas aos projetos deverão ser sanadas antes e durante a execução da obra, com o profissional responsável pela fiscalização.

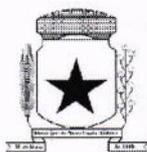
Todos os serviços anteriormente descritos e especificados deverão ser executados empregando-se materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados.

No final cabe a CONSTRUTORA, limpeza e lavagem geral do canteiro de obras.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

É de total responsabilidade da CONTRATADA:

- Fazer entrega semanal do diário de obras à fiscalização.
- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a obra em pleno funcionamento.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.
- Colocação de placas de aviso e cuidado.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.
- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar matérias para a execução das obras. Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
- Providenciar maquinários leves e pesados, se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo.
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2025.

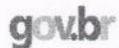
Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE
Data: 14/02/2025 08:45:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro H. S. Silvestre

Arquiteto e Urbanista – CAU/PR A251792-2

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII			
IMPOSTOS	ISS =		2,50
	PIS =		0,65
	COFINS =		3,00
	CPRB =		0,00
	TOTAL =		6,15
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,88	15,28	19,69
BDI=((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	22,88%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	19,69%		

CLAUDEMIR Assinado de forma digital por CLAUDEMIR
VALERIO:563 VALERIO:56369140910
69140910 Dados: 2025.02.13
 13:28:50 -03'00'



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE
 Data: 13/02/2025 13:19:0300
 Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS REF. SINAPI - DEZEMBRO/2024 SEM DESONERAÇÃO

SAM: 41

Lote: 1

CÓDIGOS		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	MÃO DE OBRA	MATERIAL + EQUIP. + OUTROS	TOTAL
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS								
		COMP41_1_1	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	un			116,99	545,72	R\$ 662,71
101876		SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	116,05	17,29	98,76	116,05
93666		SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	85,83	18,94	66,89	85,83
93662		SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	68,67	6,62	62,05	137,34
93661		SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	65,52	4,76	60,76	65,52
7997/ORSE		ORSE	Disjuntor bipolar DR 63 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	UN	1,0000	216,90	21,69	195,21	216,90
	002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,6000	25,67	25,67	-	41,07
		COMP41_1_2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2			17,13	56,28	R\$ 73,42
	000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	120,00	-	120,00	6,82
	004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	62,01	-	62,01	0,40
	036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	1,0487	39,58	-	39,58	41,51
88260		SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	31,84	23,40	8,44	12,66
88316		SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	28,01	19,69	8,32	11,14
91277		SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	10,53	-	10,53	0,04

PRED / GCO

fls. _____

7

91278		SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,76	-	0,76	0,15	
91283		SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	11,24	-	11,24	0,54	
91285		SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	1,06	-	1,06	0,16	
		COMP41_1_3	BANCO FRANCÊS 150/160cm, 7 RÉGUAS, ENVERNIZADO, PÉS DE FERRO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, PARAFUSOS GALVANIZADOS PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN				23,78	563,04	R\$ 586,83
		COTAÇÃO 02	BANCO FRANCÊS 150/160cm, 7 RÉGUAS, ENVERNIZADO, PÉS DE FERRO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, PARAFUSOS GALVANIZADOS PARA INSTALAÇÃO		1,0000	554,66	-	554,66	554,66	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	36,31	27,87	8,44	18,16	
88316			SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	28,01	19,69	8,32	14,01	
		COMP41_1_4	PERGOLADO DE MADEIRA MASSARANDUBA TRATADA COM CETOL, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EXECUTADO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN				6.691,29	37.161,37	R\$ 43.852,66
	10330/ORSE		MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 14CMX14CM (0,0196 M³/M)	M	125,0000	117,60	-	117,60	14.700,00	
	3037/ORSE		VERNIZ SPARLACK CETOL P/ PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS DE MADEIRA, CORAL OU SIMILAR	L	7,2000	55,53	-	55,53	399,82	
88310			PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	37,75	27,67	10,08	1.510,00	
88273			MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	33,67	25,37	8,30	1.346,80	
88243			AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	29,06	20,74	8,32	1.162,40	
	000431		PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,0000	14,42	-	14,42	721,00	
	004330		PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 5/16"	UN	50,0000	0,12	-	0,12	6,00	
	006110		SERRALHEIRO (HORISTA)	H	80,0000	25,67	25,67	-	2.053,60	
	000252		AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	80,0000	19,66	19,66	-	1.572,80	
100723			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	65,3400	11,99	1,74	10,25	783,43	
	007695		TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 6", E = 4,85* MM, PESO 19,68* KG/M (NBR 5580)	M	68,3700	277,39	-	277,39	18.965,15	
	001330		CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	11,3100	8,66	-	8,66	97,94	
	000436		PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	44,0000	12,13	-	12,13	533,72	

PRED / GCO

fls. _____

		COMP41_1_5	ISOLAMENTO EM TELA DE POLIETILENO 276M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN			95,12	1.234,08	R\$ 1.329,20
	02185/ORSE		TELA DE POLIETILENO ESTIRADO PARA TAPUMES (MALHA 80X40 E 65X50MM) H = 1,20	M	276,0000	3,21	-	3,21	885,96
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	36,31	27,87	8,44	72,62
88316			SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	28,01	19,69	8,32	56,02
	004517		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	130,0000	2,42	-	2,42	314,60
		COMP41_1_6	REMOÇÃO BANCOS E FLOREIRAS.	H			19,69	8,32	R\$ 28,01
88316			SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	28,01	19,69	8,32	28,01
		COMP41_1_7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SPOTS/BALIZADORES EM PISO DE CONCRETO	UN			5,43	71,11	R\$ 76,54
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	30,16	21,73	8,43	7,54
		BANCO DE PREÇOS / PM	SPOT BALIZADOR LED 7W EMBUTIR PARA CHÃO OU JARDIM E PISO BRANCO NEUTRO IP67 A PROVA D'ÁGUA	UN	1,0000	69,00	-	69,00	69,00
		COMP41_1_8	ESTACA DE CONCRETO PARA FUNDAÇÃO E BASE DE POSTES E PERGOLADOS	UN			24,58	143,57	R\$ 168,15
100896			ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	1,2000	60,75	7,81	52,94	72,90
92802			CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,4200	10,01	0,49	9,52	14,21
92883			ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,4200	13,04	2,85	10,19	18,52
	010567		TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,8000	7,84	-	7,84	37,63
94965			CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0288	479,89	82,31	397,58	13,80
103670			LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,0288	385,85	281,65	104,20	11,09
		COMP41_1_9	REMOÇÃO DE POSTES.	H			21,73	8,43	R\$ 30,16
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	30,16	21,73	8,43	30,16
		COMP41_1_10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS	UN			19,69	858,52	R\$ 878,21
88316			SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	28,01	19,69	8,32	28,01
		COT49_1_02	LIXEIRA 67 LITROS EM MADEIRA PLÁSTICA, TONALIDADE IPÊ, COM TAMPA PRETA E SUPORTE, MONTADA E COM FRETE INCLUSO	UN	1,0000	850,20	-	850,20	850,20
		COMP41_1_11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES	UN			50,10	1.587,68	R\$ 1.637,78
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,80	28,37	8,43	36,80
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	30,16	21,73	8,43	30,16
		COT49_1_01	POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 3M LUMINÁRIA DECORATIVA LED 100 W, E PINTURA ELETROSTÁTICA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	1,0000	1.570,82	-	1.570,82	1.570,82

PRED / GCO

fls. _____

		COMP41_1_12	REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL EM MURO - CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO E MEMORIAL	M2			15,22	102,41	R\$	117,63
	004712		PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, CACO, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	1,0000	79,77	-	79,77		79,77
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	36,31	27,87	8,44		11,62
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	28,01	19,69	8,32		8,96
	007404	ORSE	Rejunte com argamassa epóxi p/revestimentos cerâmicos, porcelanatos e pedras especiais, Kit Epóxi Fino Toque, Portokoll ou similar	KG	0,4000	43,20	-	43,20		17,28
		COMP41_1_13	PISO TÁTIL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIM 30X30 CM, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M²			47,56	81,93	R\$	129,49
	034357		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,5200	4,40	-	4,40		2,29
	036178		PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	6,0000	10,48	-	10,48		62,88
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,31	27,87	8,44		36,31
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	28,01	19,69	8,32		28,01

CLAUDEMIR Assinado de forma digital por CLAUDEMIR
VALERIO:563 VALERIO:56369140910
69140910 Dados: 2025.02.13
13:29:14 -03'00'

 Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE
Data: 13/02/2025 13:19:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRED / GCO

fls. _____

PAM 2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID						CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV													
Município:	NOVA SANTA BARBARA	SAM	41	Edital no Município	Proc. anterior	Início previsto da Obra	Fonte do RECURSO	CONVÊNIO	Prazo do Projeto	Prioridade nº	49	Repasso do Concedente	R\$	450.000,00	88,91%					
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	LOTE nº	1	Data	14/02/2025	Dias	70	Data	05/05/2025	Sigla	PAM	Nº	nº dias	180	Ok o nº de DIAS	Contrapartida do Proponente	R\$	05.113,65	11,09%	
Quantidade:	3.600,00		m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº DE ETAPAS (%)														Valor Total	TOTAL	% S/ TOTAL		
		NÚMERO DE DIAS de cada ETAPA:																		
		6	1	2	3	4	5	6												
		180	30	30	30	30	30	30												
		Data Início																		
		5/5/25	5/6/25	6/7/25	6/8/25	6/9/25	7/10/25													
		Data Fim																		
		4/6/25	5/7/25	5/8/25	5/9/25	6/10/25	6/11/25													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	99,72		0,28													2	31.568,88	6,23
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%		49,85	19,41	31,25												3	5.339,77	1,06
3	FUNDAÇÕES	%		100,00														1	11.879,72	2,29
4	ESTRUTURAS	%		62,20	37,80													2	15.187,85	3,00
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%		29,26	70,74													1	36.536,27	7,22
6	COBERTURA	%																		
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	%				100,00												1	209,82	0,04
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%		16,51		83,49												1	182.993,93	36,13
9	INSTAL. HIDROSANTÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%																		
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%			93,79	6,83		6,18										3	44.195,20	8,51
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%	9,98	1,32	5,14	23,73	26,50	42,33										6	284.577,89	56,39
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%																		
TOTALS														56.113,65	100,00					
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																				
ITEM	SERVIÇOS	FONTES	ETAPAS (R\$)										Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM					
		R\$	1	2	3	4	5	6												
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R\$	27.975,40			77,30											2	28.090,76	5,94%
1C		CONTRAPARTIDA	R\$	3.488,20		9,65												2	3.497,95	0,69%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R\$		2.347,50	101,38	1.478,77											3	4.747,73	0,94%
2C		CONTRAPARTIDA	R\$		292,74	114,89	184,60											3	592,03	0,12%
3T	FUNDAÇÕES	TESOURO	R\$		10.267,86													1	10.267,86	2,01%
3C		CONTRAPARTIDA	R\$		1.282,86													1	1.282,86	0,25%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$		8.399,91	5.104,41												2	13.503,32	2,67%
4C		CONTRAPARTIDA	R\$		1.047,31	638,50												2	1.683,81	0,33%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R\$		6.204,82	22.975,49												2	32.489,09	5,42%
5C		CONTRAPARTIDA	R\$		1.185,20	2.864,98												2	4.050,18	0,80%
6T	COBERTURA	TESOURO	R\$																	
6C		CONTRAPARTIDA	R\$																	
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R\$				186,56											1	186,56	0,04%
7C		CONTRAPARTIDA	R\$				23,26											1	23,26	0,00%
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R\$		15.116,05		78.458,77											2	91.574,82	18,30%
8C		CONTRAPARTIDA	R\$		1.864,93		9.534,18											2	11.419,11	2,28%
9T	INSTAL. HIDROSANTÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R\$																	
9C		CONTRAPARTIDA	R\$																	
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R\$			40.187,78	11,04		3.847,81									3	42.816,43	8,46%
10C		CONTRAPARTIDA	R\$			5.007,56	1,38		330,15									3	5.339,77	1,05%
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R\$	2.227,82	2.986,34	11.645,31	53.716,47	89.973,08	92.823,41									6	226.224,43	44,72%
11C		CONTRAPARTIDA	R\$	277,80	372,30	1.449,85	6.999,29	7.478,46	11.948,89									6	28.225,48	5,56%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R\$																	
12C		CONTRAPARTIDA	R\$																	
T	TOTALS	TESOURO	R\$	30.201,22	48.844,38	80.881,72	131.891,61	59.972,08	78.471,20									6	450.000,00	88,91%
C		CONTRAPARTIDA	R\$	3.796,00	6.065,43	10.083,23	18.441,51	7.478,46	12.279,04									6	56.113,67	11,09%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO													R\$	33.967,22	54.709,77	90.944,96	148.293,12	87.451,54	110.796,00	
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %													R\$	6,71%	10,81%	17,97%	29,30%	13,33%	21,88%	
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %													R\$	6,71%	17,52%	35,49%	64,79%	78,12%	100,00%	
Assinatura:				Assinatura:					Assinatura:					data:						
gouver				Documento assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE (CPF: 1479272025143590043000) Verifique em https://validar.sil.gov.br					CLAUDEMIR VALERIO:5636914 0910					Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910 Dados: 2025.02.14 14:58:32 -03'00'						
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE - CAU-PR A251792-2 - ART/RRT Nº RRT 14.327.963													CLAUDEMIR VALÉRIO							
USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE													Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 14/02/2025 - 20x							



Município:	NOVA SANTA BARBARA	PRIORIDADE Nº 49	SAM	41
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA		LOTE nº	1
Local da Obra:	CENTRO	Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/2024 SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	14/02/2025 - sex	
NÚMERO DE ETAPAS DESTA PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 506.113,65	Valor total Mão de Obra:	R\$ 113.815,96	Valor total dos Materiais:	R\$ 392.297,69
			22,49%		77,51%

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R\$ 506.113,67	
Etapa 1 - Inicio	30	R\$ 33.967,22	SERVIÇOS PRELIMINARES - EMISSÃO DE DOCUMENTOS (ALVARA, CNO, E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSARIOS), PLACA DE OBRA, DEMARCAÇÃO DE PONTOS COM GABARITO (ÁREA DA PRAÇA E ÁREA ONDE SERÁ ABERTO NOVO PASSEIO), ISOLAMENTO DA ÁREA DA PRAÇA COM TELA DE POLIETILO, REMOÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS, DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO (INDICADO EM PROJETO), LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO (SOMENTE A ÁREA DO CANTEIRO ONDE SERÁ FEITO NOVO PASSEIO), REMOÇÃO DE RAÍZES INDICADAS EM PROJETO.
Etapa 2	30	R\$ 54.706,77	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO INDICADO EM PROJETO, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA O MURO (PILARES E VIGA BALDRAME), EXECUÇÃO ESTACAS DE FUNDAÇÃO PARA PERGOLADO E POSTES, INSTALAÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM, ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS, EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA, EXECUÇÃO DO PADRÃO DE ENERGIA EM ALVENARIA E ASSENTAMENTO DE POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA, INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS PARA ESPERA DE CABOS NO SOLO E NO MURO.
Etapa 3	30	R\$ 90.944,96	DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURETAS CONFORME INDICADO EM PROJETO, REQUADRO DAS GUIAS EXISTENTES (INTERNAS E EXTERNAS) UTILIZANDO ARGAMASSA (EXECUTAR CONFORME INSTRUÇÕES DO MEMORIAL), RESTAURAÇÃO DE TOTEM, COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS, DEMARCAÇÃO DE PONTOS COM GABARITO, EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO, INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PEDRA NATURAL (MURO E PADRÃO, CONFORME INDICADO EM PROJETO).
Etapa 4	30	R\$ 148.293,12	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER, INSTALAÇÃO DE GRELHA, INSTALAÇÃO DE CABO DE ENERGIA (PARA LIGAÇÃO DE POSTES, SPOTS E LUMINÁRIAS), INSTALAÇÃO DE POSTES, SPOTS E LUMINÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM TOTEM.
Etapa 5	30	R\$ 67.451,54	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO, INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS, APLICAÇÃO DE ADUBO E CALCÁRIO EM SOLO, PLANTIO DE GRAMA EM MUDAS E ARBUSTOS, PLANTIO DE ÁRVORES CONFORME INDICADO EM PROJETO.
Etapa 6	30	R\$ 110.750,06	INSTALAÇÃO DE PERGOLADOS, INSTALAÇÃO DE BANCOS, PINTURA CRISTO E TOTEM, CAIAÇÃO DE GUIAS INTERNAS E EXTERNAS, LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Resp. Técnico (assinatura digital):  Documento assinado digitalmente PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE Data: 14/02/2025 14:55:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Prefeito(a) (assinatura digital): CLAUDEMIR VALERIO:563691 40910 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910 Dados: 2025.02.14 14:58:12 -03'00'
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE - CAU-PR A251792-2	CLAUDEMIR VALÉRIO

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	NOVA SANTA BARBARA	Usar esta planilha somente para CONVÊNIO com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	PRIORIDADE:	49	SAM:	41														
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº:	1	Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/2024 SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração															
Local da Obra:	CENTRO	Data Base do Aproveitamento do Orçamento (Decreto 10.886/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	14/02/2025 - sex	1402/2025 - sex																
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	ORÇAMENTO COM BDI																	
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)						QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R\$)	CURVA AÉQ (%)	TOTAL GLOBAL (R\$) - PM					
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI											
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA														19.741,51	11.887,99	31.548,60	6,23%	31.548,60		
SERVIÇOS PRELIMINARES																				
LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES																				
97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	m2	15,47	5,77	21,24	19,01	7,09	26,10	871,06	18.458,85	6.884,82	25.344,67	8,31%	-					
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 03/2024																				
99064	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 03/2024	m	0,42	0,05	0,47	0,52	0,09	0,59	150,00	76,00	9,00	87,00	3,92%	-					
ADMINISTRAÇÃO E CANTO DE OBRAS																				
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO																				
11396	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METAL ON 20x20 MM E LDNA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	-	2.663,63	2.663,63	-	1.273,07	1.073,07	1,00	-	3.273,07	3.273,07	9,63%	-					
SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA																				
COMP41_1_6	PM_214	REMOÇÃO BANCOS E FLOREIRAS	H	19,69	6,32	26,01	24,20	10,22	34,42	4,89	96,60	40,88	137,66	6,00%	-					
COMP41_1_5	PM_214	ISOLAMENTO EM TELA DE POLIETILENO 276M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	95,12	1.234,06	1.329,20	159,88	1.516,44	1.633,32	1,00	116,88	1.516,44	1.633,32	3,32%	-					
COMP41_1_9	PM_214	REMOÇÃO DE POSTES	H	21,73	6,43	30,16	26,30	10,38	37,68	8,88	213,80	82,88	296,48	6,08%	-					
512050DER/PRC	PM_214	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO E TRANSPORTE	MP	20,47	-	20,47	25,15	-	25,15	38,87	776,38	-	776,38	9,15%	-					
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS														2.579,25	2.760,52	5.339,77	1,06%	5.339,77		
MOVIMENTO DE TERRA																				
ESCAVAÇÃO MANUAL																				
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2024	m3	77,90	32,90	110,80	85,72	40,43	136,15	16,91	1.618,83	883,67	2.302,30	8,85%	-					
ESCAVAÇÃO MECÂNICA																				
96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINHESCAVADORA (EXCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_ 01/2024	m3	19,03	42,85	61,88	22,36	82,41	75,79	4,48	104,27	233,75	338,02	6,57%	-					
COMPACTAÇÃO MECÂNICA																				
97064	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	m2	0,66	0,24	0,90	0,61	0,29	1,10	942,07	763,08	273,20	1.036,28	9,22%	-					
CAIXAS E COMPLEMENTOS																				
CAIXAS COM GRELHA E GRELHAS																				
103003	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 1 CIMENTO - ÁREA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2021	un	25,30	425,88	451,16	31,00	523,08	654,39	3,09	83,27	1.569,90	1.683,17	8,33%	-					
FUNDACOES														1.691,20	9.879,52	11.570,72	4,29%	11.570,72		
SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES																				
COMP41_1_8	PM_214	ESTACA DE CONCRETO PARA FUNDAÇÃO E BASE DE POSTES E PERGOLADOS	UN	24,58	143,67	168,15	30,20	176,42	206,62	96,00	1.691,20	9.879,52	11.570,72	2,27%	-					
ESTRUTURAS																3.562,84	11.624,31	15.187,15	3,00%	15.187,15
ARMADURAS																				
ARMACAÇÃO CA-50 e CA-60																				
96545	SINAPI	ARMACAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	kg	5,83	12,05	17,88	7,16	14,81	21,97	147,53	1.056,31	2.184,92	3.241,23	6,64%	-					
92761	SINAPI	ARMACAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,9 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	kg	2,23	10,89	13,12	0,74	10,08	15,12	16,43	45,02	219,83	264,85	6,58%	-					
CONCRETOS E GRAUTES																				
ESTRUTURAL USINADO																				
CONCRETAGENS																				
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022 PS	m3	38,87	554,48	593,35	47,78	681,31	724,07	3,28	157,13	2.241,51	2.398,64	6,67%	-					
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024	m3	19,16	627,05	646,21	22,54	770,52	794,06	4,46	104,99	3.436,52	3.541,51	9,70%	-					
LASTROS																				
CONCRETO SIMPLES																				
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM". AF_ 02/2017	m3	69,21	111,45	180,66	25,03	136,95	202,00	25,86	2.199,39	3.541,53	5.740,92	1,10%	-					
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS														7.626,89	28.963,38	36.536,27	7,24%	36.536,27		
ALVENARIA																				
MANUTENÇÃO / REPAROS - ALVENARIA																				
97522	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	m3	53,14	21,21	74,35	62,30	26,06	91,56	4,47	291,89	116,49	408,38	6,76%	-					
BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL																				

85284	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X19, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF. 12/2024	m2	21,58	57,50	79,08	26,82	70,68	97,18	190,84	5.061,08	13.484,75	10.545,83	2,88 %
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUIROS E FECHOS												
COMP41_1_12	PM_214	REVESTIMENTO DE PEDRA NATURAL EM MUIRO - CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO E MEMORIAL	M ²	15,22	102,41	117,63	18,70	125,61	141,53	121,60	2.273,92	15.302,14	17.576,06	3,27 %
	567	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS									209,82	-	209,82	0,04 %
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS												
BANCO DE PREÇOS	PM_214	PLACA DE HOMENAGEM	1	170,00	-	170,00	209,90	-	209,90	1,00	208,90	-	208,90	0,24 %
14225ORSE	PM_214	PARAFUSO 6 X 30 MM, CABEÇA CHATA	4	0,19	-	0,19	0,23	-	0,23	4,00	0,92	-	0,92	0,00 %
	564	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO									14.928,03	88.065,90	102.993,93	20,38 %
8.1		ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
8.1.7		POSTES												
100580	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 1/2019	un	200,24	452,34	652,56	246,05	595,84	801,89	1,80	246,05	555,84	801,89	0,16 %
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA												
101507	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRAFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020_PS	un	482,38	1.803,06	2.285,44	599,75	2.215,90	2.505,55	1,00	592,75	2.215,60	2.808,35	0,55 %
8.2.3		ELETRÓDUTOS E CONEXÕES												
8.2.3.4		ELETRÓDUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS												
97667	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	m	3,35	8,11	11,46	4,12	6,87	14,09	532,00	2.101,84	5.304,04	7.495,88	1,48 %
8.2.8		CAIXAS												
97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M. AF. 12/2020	un	119,75	108,25	228,00	147,15	120,02	260,17	14,00	2.060,10	1.862,28	3.922,38	0,79 %
8.2.19		REFLETORES / PROJETORES												
97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	un	15,45	349,94	365,39	18,88	430,81	449,99	4,00	75,82	1.720,04	1.795,86	0,28 %
8.2.20		LÂMPADAS												
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED												
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	un	18,55	328,21	347,76	24,02	493,33	427,32	12,00	288,24	4.638,60	5.127,84	1,01 %
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO												
COMP41_1_1	PM_214	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura a tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, lâmpada externa com dispositivo de fecho a cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	un	116,99	545,72	662,71	143,76	670,58	814,34	1,80	143,76	870,58	814,34	0,16 %
COMP41_1_7	PM_214	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SPOTS/ALZADORES EM PISO DE CONCRETO	UN	5,43	71,11	76,54	8,80	87,38	94,05	39,80	260,13	3.407,82	3.667,95	0,72 %
3283ORSE	PM_214	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3,25 MM ² 450, 750 V	M	8,90	-	8,90	10,57	-	13,57	668,80	6.976,20	-	6.976,20	1,36 %
COMP41_1_11	PM_214	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIA DECORATIVA EPINTURA ELETROSTÁTICA	UN	50,10	1.587,68	1.637,78	81,58	1.300,84	2.012,90	34,80	2.093,04	66.331,96	68.425,00	13,57 %
05057-SINAPI	PM_214	Poste de concreto armado de secão duplo t, extensão de 10,00 m, resistência de 300 a 400 dan, tipo D DU 4	UN	-	942,50	942,50	-	1.158,14	1.158,14	1,80	-	1.158,14	1.158,14	0,23 %
	570	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									7.489,51	48.665,89	48.155,58	9,71 %
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS												
10.3.12		PISO DE CONCRETO												
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSARELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	m3	84,29	593,09	677,38	103,58	729,73	830,37	51,73	5.358,19	37.700,31	43.058,50	8,51 %
10.4		PINTURAS												
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA												
100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020_PE	m2	1,74	9,48	11,22	2,14	11,85	13,79	0,80	1,93	10,48	12,41	0,03 %
10.4.10		PINTURA EM CONCRETO												
102488	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL, (CAIAÇÃO). AF. 05/2021	m	1,36	0,61	1,97	1,67	0,75	2,42	824,46	1.376,85	618,34	1.995,19	0,39 %
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA												
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m2	5,58	8,43	14,01	6,86	10,38	17,52	57,86	391,43	581,14	882,57	0,18 %
10.6.6		CIMENTO, CAL E AGREGADO												
87287	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREIA MÉDIA UMDA) PARA EMBOÇOMASSA UNICASSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	m3	93,89	453,89	547,78	115,27	557,74	673,11	3,13	361,11	1.745,72	2.106,83	0,42 %
	571	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									55.986,91	198.598,98	254.577,89	39,29 %
11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO												
11.1.9		MED-FIO E SARJETA												
94263	SINAPI	QUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 01/2024	m	15,79	21,75	37,54	15,40	26,70	46,13	72,81	1.412,51	1.946,22	3.358,73	0,68 %
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS												
11.2.1		MANUTENÇÃO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS												
98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF. 07/2024	m2	1,33	4,75	6,08	1,83	5,84	7,47	982,85	1.600,74	5.735,17	7.335,91	1,43 %
98521	SINAPI	APLICAÇÃO DE CALÇARDO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF. 07/2024	m2	0,30	0,10	0,40	0,37	3,12	0,40	982,85	363,36	117,84	481,20	0,09 %
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 03/2024	m2	4,21	1,76	5,97	5,17	2,18	7,33	1.447,67	5.933,45	2.478,97	8.412,42	1,69 %
11.2.2		PLANTAS												
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 07/2024	un	1,28	35,99	37,27	1,57	44,22	45,79	325,99	510,25	14.371,50	14.881,75	2,93 %

98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	un	28,84	89,02	127,86	16,44	121,68	157,12	6,00	212,64	730,08	942,72	8,13%
98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,80 M. AF. 03/2024	un	121,20	132,92	254,12	148,95	162,33	312,26	4,00	595,72	853,32	1.249,04	9,79%
X														
SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS														
603900	DER	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	m3	55,33	87,14	122,47	87,99	82,50	150,49	2,39	162,50	197,17	359,67	3,67%
92386	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	m2	16,06	55,19	71,25	15,70	87,82	87,55	890,88	13.614,88	48.799,87	80.414,75	13,96%
COMP41_1_13	PM_214	PISO TÁTEL E/OU ALERTAS DE CONCRETO, COLORIDO, PI DEFICIENTES VISUAIS, DIM 30X30 CM, REJUNTADO, EXCLUÍDAS REGIÃO ARRAZADA DA BASE	M2	47,58	81,83	129,48	38,14	123,83	158,12	19,81	4.869,84	8.045,34	12.715,28	2,51%
COMP41_1_3	PM_214	BANCO FRANCÊS 150/160CM, 7 RÉGUAS, ENVERNIZADO, PÉS DE FERRO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, PARAFUSOS GALVANIZADOS PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,78	563,04	586,82	26,22	581,86	721,08	24,00	701,28	16.804,64	17.305,92	3,42%
COMP41_1_4	PM_214	PERGOLADO DE MADEIRA MASSARANDUBA TRATADA COM CETOL, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EXECUTADO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.891,20	37.181,37	43.852,66	6.922,26	45.667,89	53.886,15	2,00	16.444,52	91.327,76	107.772,30	21,21%
COMP41_1_10	PM_214	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS	UN	19,89	888,52	878,21	24,20	1.084,95	1.079,18	6,80	145,20	6.329,70	6.474,90	1,23%
8000000DER	PM_214	PLANTIO DE GRAMA EM MUDAS	UN	8,37	2,83	11,20	16,29	1,45	13,27	934,88	9.618,92	3.253,38	12.873,30	2,54%
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021										TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS			PREÇO GLOBAL DO PROJETO
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 19.886/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 14/2/2023										22,49%	77,51%			506.113,65
										113.815,96	392.297,68			
										Área TOTAL do PROJETO:		3.600,00	m ² valor R\$/m ²	140,59

CLAUDEMIR Assinado de forma digital por CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
369140910 VALERIO:56369140910
 Dados: 2025.02.14
 14:57:52 -03'00'



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE
 Data: 14/02/2025 14:55:00-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Município:	NOVA SANTA BARBARA	SAM	41
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	LOTE nº	1
		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL
			(R\$) - PM TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	19.741,51	11.807,09
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	2.579,25	2.760,52
3	FUNDACOES	1.691,20	9.879,52
4	ESTRUTURAS	3.562,84	11.624,31
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	7.626,89	28.903,38
6	COBERTURA	-	-
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	209,82	-
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	14.928,03	88.065,90
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	-	-
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	7.489,51	40.665,99
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	55.986,91	198.590,98
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	-	-
TOTAL GERAL		113.815,96	392.297,69
		22,49%	77,51%

Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	3.600,00	M²	1.800,00
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			14/02/2025 - sex
USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE			

Documento assinado digitalmente
 PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE
 Data: 14/02/2025 14:55:00-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado de forma digital
 por CLAUDEMIR
 VALERIO:56369140910
 Dados: 2025.02.14 14:57:29
 -03'00'

CLAUDEMIR
 VALERIO:563691
 40910

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:		NOVA SANTA BARBARA	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOs com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE									SAM		41	
Projeto:		INSERR - O NOME DA PARTE PRINCIPAL	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não convencionadas com o PARANACIDADE									LOTE N°		1	
Local da Obra:		CENTRO	Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/2024 SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração									Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.886/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		14/02/2025 - exe	
Fonte do Recurso:		PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)					ORÇAMENTO COM BDI						
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO UNIT. SEM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÁO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R\$)	GERAÇÃO DE BDI (%)	TOTAL GLOBAL (R\$) - PM
561		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									19.741,51	11.897,99	31.548,60	6,21%	31.548,60
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES													
97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF_ 08/2023	m2	15,47	5,77	21,24	971,06	19,01	7,09	26,10	16.459,85	6.684,82	26.344,07	9,9%	
1.1.2		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CABEÇALHEIRO - 2 UTILIZAÇÕES, AF_ 03/2024													
99064	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_ 03/2024	m	0,42	0,05	0,47	150,90	0,52	0,08	0,58	78,00	9,00	87,00	9,92%	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS													
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO													
11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRs, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	-	2.663,63	2.663,63	1,00	-	3.273,07	3.273,07	-	3.273,07	3.273,07	0,85%	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA													
COMP41_3_6	PM_214	REMOÇÃO BANCOS E FLOREIRAS	H	19,69	8,32	28,01	4,00	24,20	10,22	34,42	96,80	40,88	137,68	0,33%	
COMP41_1_5	PM_214	ISOLAMENTO EM TELA DE POLIETILENO 276M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	95,12	1.234,08	1.329,20	1,00	116,88	1.516,44	1.633,32	116,88	1.516,44	1.633,32	0,32%	
COMP41_1_9	PM_214	REMOÇÃO DE POSTES	H	21,73	8,43	30,16	8,00	26,70	10,36	37,06	213,60	82,88	296,48	0,34%	
512050DER/PRC	PM_214	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO E TRANSPORTE	M²	20,47	-	20,47	30,87	25,15	-	25,15	776,38	-	776,38	0,19%	
562		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									2.579,25	2.766,52	5.338,77	1,06%	5.338,77
2.1		MOVIMENTO DE TERRA													
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 09/2024	m3	77,90	32,90	110,80	16,91	95,72	40,43	136,15	1.618,63	683,67	2.302,30	9,49%	
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECÂNICA													
96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRENDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_ 01/2024	m3	19,03	42,65	61,68	4,46	23,38	52,41	75,79	104,27	233,75	338,02	0,97%	
2.1.3		COMPACTACAO MECANICA													
97094	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA DE SOLO PARA EXECUCAO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA, AF_ 09/2021	m2	0,66	0,24	0,90	942,07	0,81	0,29	1,10	763,08	273,20	1.036,28	0,29%	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS													
2.4.10		CAIXAS COM GRELHA E GRELHAS													
103003	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 08/2021	un	25,30	425,86	451,16	3,00	31,09	523,30	554,39	93,27	1.689,90	1.683,17	0,33%	
563		FUNDAÇÕES									1.691,20	9.879,52	11.570,72	0,23%	11.570,72
x		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDAÇÕES													
COMP41_1_8	PM_214	ESTACA DE CONCRETO PARA FUNDAÇÃO E BASE DE POSTES E PERGOLADOS	UN	24,58	143,57	168,15	96,00	30,20	176,42	206,62	1.691,20	9.879,52	11.570,72	0,23%	
564		ESTRUTURAS									3.562,84	11.624,31	15.187,15	0,06%	15.187,15
4.2		ARMADURAS													
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60													
96545	SINAPI	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_ 01/2024	kg	5,83	12,05	17,88	147,53	7,16	14,81	21,97	1.056,31	2.184,92	3.241,23	0,81%	
92761	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_ 06/2022	kg	2,23	10,89	13,12	16,43	2,74	13,38	16,12	45,02	219,83	264,85	0,09%	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES													
4.3.4		ESTRUTURAL USUADO													
4.3.4.1		CONCRETAGENS													
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_ 02/2022 - PS	m3	38,87	554,48	593,33	3,29	47,76	681,31	729,07	157,13	2.241,51	2.398,54	0,61%	
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDOAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_ 01/2024	m3	19,16	627,05	646,21	4,46	23,54	770,52	794,06	104,99	3.436,52	3.541,51	0,09%	
4.4		LASTROS													
4.4.2		CONCRETO SIMPLES													
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE '5 CM', AF_ 08/2017	m3	89,21	111,45	180,66	25,86	65,05	136,95	222,00	2.199,39	3.541,53	5.740,92	1,53%	
565		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									7.626,89	28.903,38	36.530,27	7,32%	36.530,27
5.1		ALVENARIA													
5.1.1		MANUTENCAO / REPAROS - ALVENARIA													
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_ 09/2023	m3	53,14	21,21	74,35	4,47	65,30	28,06	91,36	291,89	116,49	408,38	0,08%	
5.1.6		BLOCO CERAMICO ESTRUTURAL													
89294	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÁMICOS 14X19X39 (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÁOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_ 12/2024	m2	21,58	57,50	79,08	190,84	26,52	70,66	97,18	5.061,08	13.484,75	18.545,83	0,88%	

92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m2	16,06	55,19	71,25	990,06	19,73	67,82	87,55	13.514,86	48.799,87	60.414,75	11,94%
COMP41_1_13	PM_214	PISO TÁTL. E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIM 30X30 CM, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	47,56	81,93	129,49	79,91	58,44	100,68	159,12	4.669,94	8.045,34	12.715,28	2,51%
COMP41_1_3	PM_214	BANCO FRANCÊS 150/160CM, 7 RÉGUAS, ENVERNIZADO, PÉS DE FERRO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, PARAFUSOS GALVANIZADOS PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,78	563,04	586,82	24,00	28,22	691,86	721,06	701,28	16.604,64	17.305,92	5,42%
COMP41_1_4	PM_214	PERGOLADO DE MADEIRA MASSARANDUBA TRATADA COM CETOL, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EXECUTADO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.691,29	37.161,37	43.852,66	2,00	8.222,26	45.663,89	53.886,15	16.444,52	91.327,78	107.772,30	21,28%
COMP41_1_10	PM_214	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS	UN	19,69	858,52	878,21	6,00	24,20	1.054,95	1.079,15	145,20	6.329,70	6.474,90	3,20%
800000/DER	PM_214	PLANTIO DE GRAMA EM MUDAS	UN	8,37	2,83	11,20	934,86	10,29	3,48	13,77	9.519,82	3.253,38	12.873,30	2,51%
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS		PREÇO GLOBAL
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 14/2/2025											22,48%	77,51%		
											113.815,82	302.287,73		506.113,65

CLAUDEMIR Assinado de forma
 digital por CLAUDEMIR
VALERIO:56 VALERIO:56369140910
369140910 Dados: 2025.02.14
 14:56:48 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE
 Data: 14/02/2025 14:55:00-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2024.

O reconhecimento, pela Contratante, dos eventos descritos na Tabela de Análise de Riscos, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à Contratada, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela Contratada.

a) Fase de Planejamento

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento da Secretaria Municipal de Obras.		Secretário Municipal de Obras.
Ação de Contingência		Responsável
Diligenciar junto ao Departamento de Engenharia as informações repassadas.		Secretário Municipal de Obras.

Risco 2	Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Alta	Média	Atraso no processo de contratação e consequentemente atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência		Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	
Ação de Contingência	Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.	Administração Municipal

b) Riscos - Fase de Licitação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

c) Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível rescisão contratual.
Ação Preventiva		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição.
Ação Preventiva		Responsável
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.		Gestor do Contrato

d) Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco	Risco	Risco



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

3	1	2
Risco		
4		
Risco		
5		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	

Documento assinado digitalmente



PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE
Data: 03/10/2024 08:20:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Silvestre

Arquiteto e Urbanista – CAU-PR A251792-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de **Nova Santa Bárbara** dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 56.113,65 (cinquenta e seis mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto **Revitalização da Praça da Igreja Matriz**, cuja solicitação consta do protocolo nº 22.028.892-7.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 05 001 15.452.0130.1003, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte livre (000) da Lei Orçamentária nº 1212/2024, para 2025.

CLAUDEMIR
VALERIO:5636
9140910

Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2025.02.17
10:04:40 -03'00'

Assinado por Claudemir Valério

Prefeito Municipal.

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2025.



Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS
Maria Satiria do Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20
Oswaldo Horn de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ



REGISTRO DE IMÓVEIS
Maria Satiria do Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20
Oswaldo Horn de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2
 MATRÍCULA
= 7.879 =

FICHA
 = | =
 RUBRICA

MATRÍCULA Nº 7.879

16 de Outubro 2007 - **IMÓVEL** - Uma área de terras urbana com TRES MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS - (3.600,00m²), situada no perímetro urbano da cidade e Município de Nova Santa Barbara, nesta Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações conforme descrição na planta e memorial descritivo, elaborado pelo Agrimensor Juarez de Jesus Pinheiro de Mello-CREA nº.988/TD e apresentado pelas partes a seguir: Frente - confronta com a Rua Antonio Rosa de Almeida (antiga Francisco de Moraes), na extensão de 90,00 metros. Lado Direito - para quem da Rua Antonio Rosa de Almeida olha, confronta com a Rua Maria Augusta de Brito (antiga Barão do Cerro Azul), na extensão de 40,00 metros. Lado Esquerdo - para quem da Rua Antonio Rosa de Almeida olha, confronta com a Rua Augusto P. de Quadros (antiga Conselheiro Zacarias), na extensão de 40,00 metros. Fundos - confronta com terras pertencentes à Mitra Diocesana de Cornélio Procópio na extensão de 40,00 metros e com terras pertencentes à Mitra Diocesana de Jacarezinho, na extensão de 50,00 metros, totalizando 90,00 metros. Todas na mesma quadra.- ART nº.2007223739-9.(a) Juarez de Jesus Pinheiro de Mello - Agrimensor - CREA nº.988/TD.- PROPRIETÁRIA: **MARIA ELOINA DE CAMARGO MORAES**, Registro Anterior:- **Transcrição sob nº. 10.121**, folhas 205, livro 3/H, deste Ofício, em data de 29.11.1966, por aquisição feita ao Espólio de Maria Guiomar Gonçalves. **A presente Matrícula foi aberta em cumprimento ao Mandado Judicial de Cumprimento de Liminar - Abertura de Matrícula, bem como ao respeitável pronunciamento judicial proferido nos Autos nº.207/2007 de Usucapião, expedido pelo Juízo de Direito nos Autos referido, devidamente assinado pela Dra. Adriana Carrilho Danna Persiani MM, Juíza de Direito desta Comarca, em que são partes requerentes: Município de Nova Santa Bárbara.** O referido é verdade. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 16 de Outubro de 2007.

R-1-7.879 - Protocolo nº.67.542 - Em 16.10.2007 - Mandado de Cumprimento de Liminar

Nos termos do mandado judicial datado de 09.10.2007, extraído dos Autos nº.207/2007, pelo Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pela Dra. Adriana Carrilho Danna Persiani MM, Juíza de Direito desta Comarca, onde consta o respeitável pronunciamento judicial proferido nos Autos sob nº.207/2007, tendo como proprietário ou autor **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº.95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walter Guimarães da Costa, 512, na cidade de Nova Santa Barbara, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Julio Aparecido Bittencourt, portador da C.I.R.G sob nº.3.401.360-8-SS/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.450.823.599-91. TÍTULO: Mandado Judicial de Cumprimento de Liminar - Abertura de Matrícula. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 16 de Outubro de 2007.-

MATRÍCULA
= 7.879 =

Certidão de Inteiro Teor
18 de Fevereiro de 2025



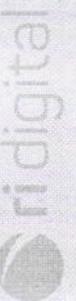
Consulte o selo: www.funarpen.com.br

- () Maria Satiria de Carvalho - Oficial
- () Priscila Carolyn Corrêa - Escrevente
- () Diego José Corrêa - Escrevente
- () Fabiana Barbosa de Souza Corrêa - Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5L9FS-84ZAM-SA95S-H2LNU>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES	Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195 3º andar Ahú CEP 80540-280 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/	 PARANÁCIDADES
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------



FICHA DE PROJETO			
Município:	NOVA SANTA BÁRBARA	CNPJ:	95.561.080/0001-60
Projeto:	REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA IGREJA MATRIZ	Componente:	Praça/Urbanização/Calçadas
Prioridade:	49	Programa	selecionar: TRANSF. VOLUNTÁRIAS OU FINANCIAMENTO
Convênio:			
Contato:	PEDRO SILVESTRE	CPF:	094.153.769-29
CAU/CREA:	CAU A251792-2	Cargo:	ARQUITETO
e-mail:	pedroarg14@outlook.com	Telefone:	(43) 9 9108-7834

01. DESCRIÇÃO E OBJETO

Descrição:

Construção/ Revitalização/ Reforma de.....Contendo:

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA

Objeto:

Construção/ Revitalização/ Reforma de..... Com execução dos serviços de:

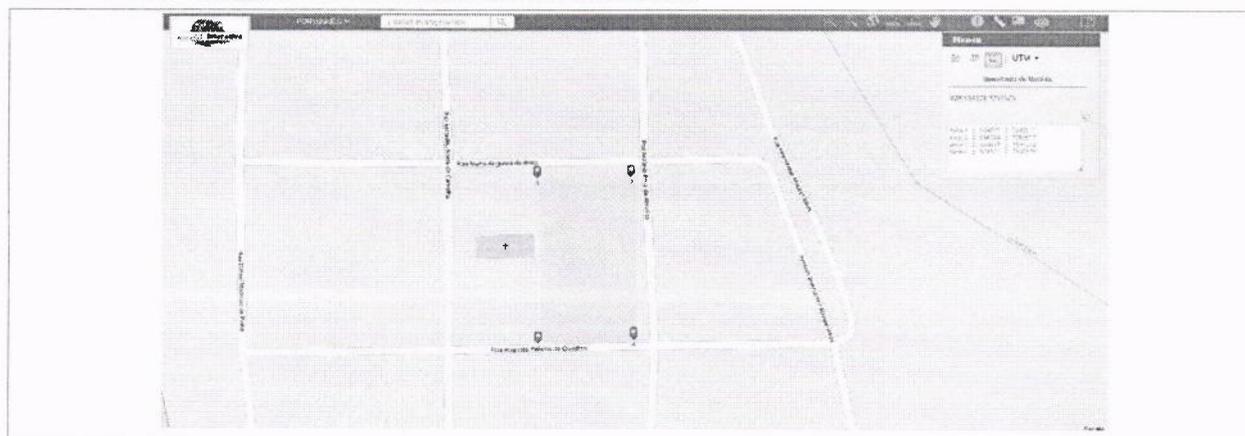
Serviços preliminares e administração da obra; instalações elétricas, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final.

03. LOCALIZAÇÃO

Endereço: PRAÇA DA IGREJA (RUA ANTÔNIO ROSA DE ALMEIDA)		Bairro: CENTRO	
Área Construída:	3.600 m ²	Área do Terreno:	3.600 m ²
Matrícula do Terreno:	7879	Registro de	REGISTRO DE IMOVEIS MARIA SATÍRIA DE CARVALHO
Comarca: COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA			

04. COORDENADAS DO PROJETO (UTM)

NÚMERO DE LOTES		1	
Lote 01			
objeto	Sequência	Coordenada X	Coordenada Y
E01	1	524.071,00	7.391.617,00
E02	2	524.120,00	7.391.617,00
E03	3	524.022,00	7.391.523,00
E04	4	524.122,00	7.391.525,00
E05	5		
E06	6		



05. CRONOGRAMA

Cronograma: 06 MESES

06. POPULAÇÃO BENEFICIADA

4.227 habitantes

07. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

Mínimo custo. Planilha de serviços e preços elaborada pelo município com base em tabelas oficiais, cotações de mercado e composições de custo.

08. AVALIAÇÃO FINANCEIRA

Obra com recursos de selecionar: TRANSF. VOLUNTÁRIAS OU FINANCIAMENTO e complementação de valor em contrapartida municipal.

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES</p>	<p>Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195 3º andar Ahú CEP 80540-280 Cunitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/</p>	 <p>PARANACIDADE</p>
		
FICHA DE PROJETO		
09. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO - PARECER URBANÍSTICO - QUESTIONÁRIO AMBIENTAL		

NOVA SANT , 31 de janeiro de 2025

PEDRO SILVESTRE
094.153.769-29
CAU A251792-2

SUPERVISOR DO PARANACIDADE
Analista de Desenvolvimento Municipal

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES	Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195 3º andar Ahú CEP 80540-280 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/	 PARANACIDADE
		



PARECER URBANÍSTICO

Município:	NOVA SANTA BÁRBARA	CNPJ:	95.561.080/0001-60
Projeto:	REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA IGREJA MATRIZ	Componente:	Praça/Urbanização/Calçadas
Prioridade:	49	Programa	selecionar: TRANSF. VOLUNTÁRIAS OU FINANCIAMENTO
Convênio:	-		
Contato:	PEDRO SILVESTRE	CPF:	094.153.769-29
CAU/CREA:	CAU A251792-2	Cargo:	ARQUITETO
e-mail:	pedroarq14@outlook.com	Telefone:	(43) 9 9108-7834

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição:
 Construção/ Revitalização/ Reforma de.....Contendo:
 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA

Objeto:
 Construção/ Revitalização/ Reforma de..... Com execução dos serviços de:
 Serviços preliminares e administração da obra; instalações elétricas, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final.

02. LOCALIZAÇÃO

Endereço:	PRAÇA DA IGREJA (RUA ANTÔNIO ROSA DE ALMEIDA)	Bairro:	CENTRO
Área Construída:	3600 m ²	Área do Terreno:	3.600,00 m ²
Matrícula do Terreno:	7879	Registro de Imóveis:	REGISTRO DE IMÓVEIS MARIA SATÍRIA DE CARVALHO
Comarca:	COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA		

03. OBSERVÂNCIA AO PLANO DIRETOR

a	Informe o número da Lei do Perímetro Urbano Municipal:	593/2011
	Informe a data de aprovação da Lei do Perímetro Urbano Municipal:	02/12/2011

b	Informe o número da Lei do Zoneamento Urbano Municipal:	465/2009
	Informe a data de aprovação da Lei do Zoneamento Urbano Municipal:	10/02/2009

		SIM	NÃO
c	O projeto apresentado encontra-se em área urbanizada?	X	
d	O projeto apresentado encontra-se dentro do perímetro urbano?	X	
	O projeto apresentado atende a Lei do Zoneamento Urbano?	X	
e	Informe o Zoneamento onde o projeto será implantado:		
	ZR1 - ZONA RESIDENCIAL 1		



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria das Cidades
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195 | 3º andar | Ahú CEP 80540-280
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 <http://www.paranacidade.org.br/>



PARANACIDADE

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 1 Energia limpa
- 2 Água limpa e saneamento
- 3 Saúde e bem-estar
- 4 Trabalho decente e crescimento econômico
- 5 Igualdade de gênero
- 6 Cidades sustentáveis
- 7 Energia limpa e acessível
- 8 Indústria, inovação e infraestrutura
- 10 Cidades sustentáveis
- 11 Comunidades sustentáveis
- 12 Consumo responsável
- 13 Ação climática
- 14 Vida aquática
- 15 Terra saudável
- 16 Paz, justiça e instituições eficazes
- 17 Cidades sustentáveis

PARECER URBANÍSTICO

FIGURA 01: LOCALIZAÇÃO DO PROJETO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO:

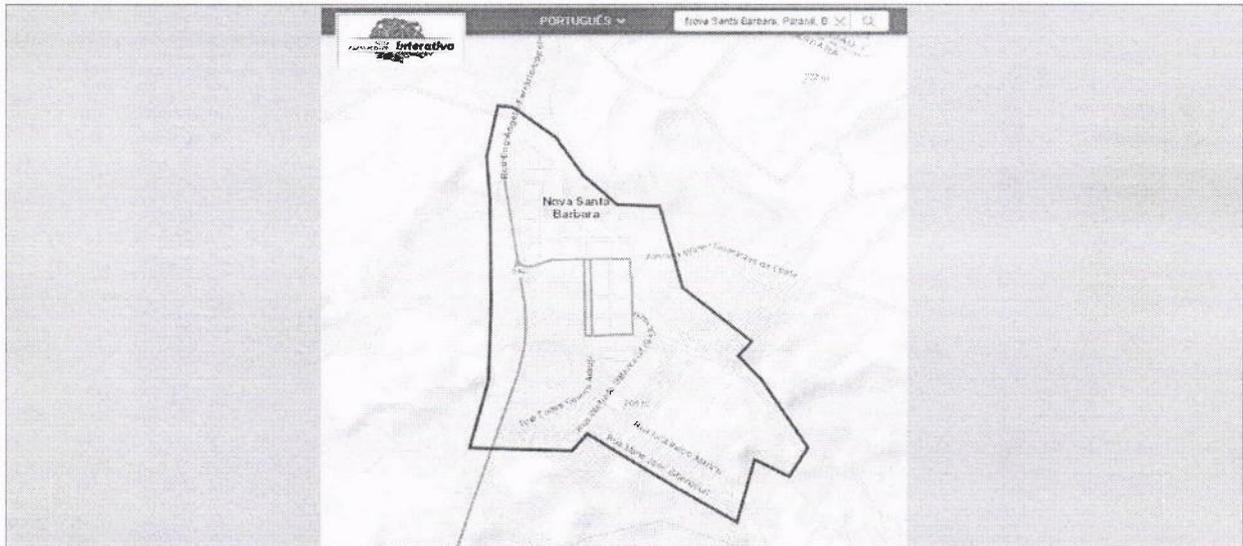
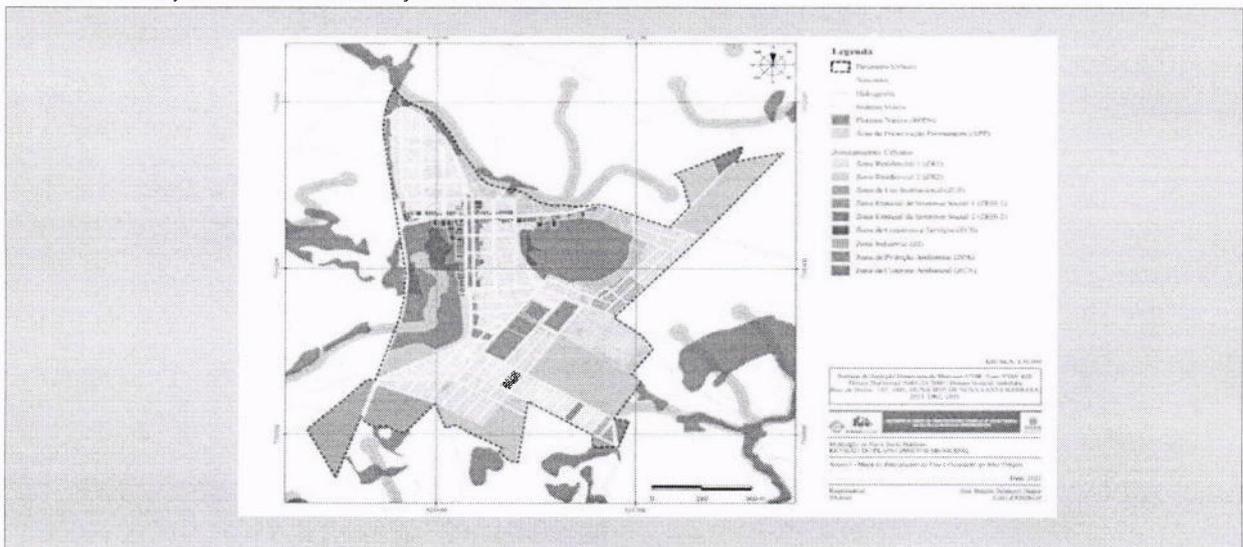


FIGURA 02: LOCALIZAÇÃO DO PROJETO COM INDICAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO MUNICIPAL:



	Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195 3º andar Ahú CEP 80540-280 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/	
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------



PARECER URBANÍSTICO

04. LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE FRAGILIDADE ECOLÓGICA

		SIM	NÃO
4.1	Área de Manancial de Abastecimento		X
4.2	Área de Reflorestamento de Araucária (com mais de 30 anos)		X
4.3	Área de Influência de Manguezais		X
4.4	Área de Várzea		X
4.5	Unidades de Conservação		X
4.6	Encostas com declividade superior a 30%		X
4.7	Áreas de Preservação Permanente		X

05. PROJETO PROPOSTO

		SIM	NÃO
a	Existem equipamentos comunitários similares ao Projeto Proposto?	X	
	Existe arborização a ser retirada no local de implantação do Projeto Proposto?		X
	<i>Justifique para os casos de localização em área não urbanizada, ocupação incompatível com o entorno imediato e existência de arborização a ser retirada do local de implantação:</i>		

		SIM	NÃO
b	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação ao terreno?	X	
	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação às ruas de acesso?	X	
	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação ao entorno imediato?	X	
	<i>Justifique as respostas "NÃO":</i>		

		SIM	NÃO
c	Existem vias de tráfego intenso na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem rodovias na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem ferrovias na área de abrangência do Projeto Proposto?	X	
	Existem linhas de alta tensão na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem barreiras naturais na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	<i>Justifique as respostas "SIM":</i>		

06. INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

		SIM	NÃO
6.1	Rede de abastecimento de água	X	
6.2	Rede de esgoto		X
6.3	Rede de energia elétrica	X	
6.4	Rede telefônica		X
6.5	Sistema de drenagem pluvial	X	
6.6	Pavimentação da rua de acesso	X	

07. PARECER FINAL

FAVORÁVEL

DESAVORÁVEL

Considerações técnicas:

Com base nas respostas acima, considero a condição do espaço favorável para a obra de revitalização

NOVA SANT, 31 de janeiro de 2025

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com a vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:

PEDRO SILVESTRE
ARQUITETO
CAU A251792-2

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

SUPERVISOR DO PARANACIDADE
Analista de Desenvolvimento Municipal

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES	Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195 3º andar Ahú CEP 80540-280 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/	 PARANACIDADE
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------



QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

Município:	NOVA SANTA BÁRBARA	CNPJ:	95.561.080/0001-60
Projeto:	REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA IGREJA MATRIZ	Componente:	Praça/Urbanização/Calçadas
Prioridade:	49	Programa	selecionar: TRANSF. VOLUNTÁRIAS OU FINANCIAMENTO
Convênio:	-		
Contato:	PEDRO SILVESTRE	CPF:	094.153.769-29
CAU/CREA:	CAU A251792-2	Cargo:	ARQUITETO
e-mail:	pedroars14@outlook.com	Telefone:	(43) 9 9108-7834

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição:
 Construção/ Revitalização/ Reforma de.....Contendo:
 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA

Objeto:
 Construção/ Revitalização/ Reforma de..... Com execução dos serviços de:
 Serviços preliminares e administração da obra; instalações elétricas, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final.

02. LOCALIZAÇÃO

Endereço: PRAÇA DA IGREJA (RUA ANTÔNIO ROSA DE /	Bairro: CENTRO
Área Construída: 3600 m²	Área do Terreno: 3.600,00 m²
Matrícula do Terreno: 7879	Registro de imóveis: REGISTRO DE IMÓVEIS MARIA SATÍRIA DE CARVALHO
Comarca: COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	

03. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

		SIM	NÃO
a	O Município possui legislação ambiental? <i>Caso afirmativo, informe o número da Lei Municipal:</i>		X
b	<i>Informe as Leis Estaduais e Federais aplicáveis:</i>		
c	O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? <i>Caso afirmativo, informe o número do documento:</i>		X
d	O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? <i>Caso afirmativo, informe o número do documento:</i>		X
e	O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV? <i>Caso afirmativo, informe o número do documento e legislação municipal pertinente:</i>		X

3.1 O PROJETO SITUA-SE EM:

		SIM	NÃO
a	Área de manancial de abastecimento de água		X
b	Área de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 30 anos)		X
c	Área de influência de manguezais		X
d	Área de várzea		X
e	Unidades de Conservação		X
f	Encostas com declividade superior a 30%		X
g	Áreas de preservação permanente ou APA		X
h	Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta sujeita a deslizamentos?		X

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES</p>	<p align="center">Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195 3º andar Ahú CEP 80540-280 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/</p>	 <p align="center">PARANACIDADE</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

i	<p>Área com indícios de possível contaminação do solo do terreno ou logradouro por descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares?</p> <p>Caso afirmativo, justifique quais:</p>		X
j	<p>Áreas embargadas pelo IBAMA¹</p> <p>¹Consulta através do https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php</p>		X

3.2 SISTEMAS/FONTES DE ÁGUA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Poço individual		X
b	Fonte Superficial individual		X
c	Ligação com rede de abastecimento de água	X	

3.3 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Existe rede de esgoto pública com tratamento? Caso afirmativo, especifique o tipo de tratamento:		X
b	Existe fossa séptica coletiva?		X
c	Existe fossa séptica individual?		X

Para os casos de tratamento com *fossa séptica*, anexar o "Questionário Ambiental Específico de Fossa Séptica" preenchido e Laudo da Taxa de Absorção do Solo, com responsabilidade técnica recolhida.

3.4 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO

		SIM	NÃO
a	Cursos d'água próximos?		X
b	Área inundável?		X
c	Existem águas estagnadas onde possam desenvolver-se mosquitos?		X
d	Existem problemas de ruído e maus odores que podem afetar a atividade? Caso afirmativo, especifique:		X
e	Existem depósitos de lixo? Em caso afirmativo, especifique número e magnitude:		X
f	Características da área de influência direta (no entorno de 100 m): o entorno em sua grande maioria é residencial, algumas salas oferecem serviços, tais como, bicicletarias, salão de beleza, escritório e manutenção de aparelhos eletrônicos, a praça faz confrontação com a igreja matriz, e também está próxima ao colégio estadual Número e tipo de estabelecimentos industriais, inclusive oficinas: uma oficina		

3.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

		SIM	NÃO
a	Há rede de distribuição de energia de Baixa Tensão?	X	
b	Há rede de distribuição de energia de Média Tensão?	X	
c	Há rede de distribuição de energia de Alta Tensão?	X	
d	Há captação de Energia Solar?		X
e	Existem Micro Sistemas de Energia?		X
f	Iluminação Pública com luminárias Convencionais?		X
g	Iluminação Pública com luminárias em LED?	X	

3.6 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Coleta de Resíduos Domésticos	X	
b	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	X	
c	Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares		X
d	Coleta de Resíduos Perigosos		X
e	Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (aterro sanitário/ aterro controlado/ aterro sem controle/ lixão) Coleta 02 vezes por semana. Disposição dos resíduos em: Aterro sanitário		

 PARANÁ GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DAS CIDADES	Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195 3º andar Ahú CEP 80540-280 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/	 PARANACIDADE
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------



QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

3.7 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO

a	Descreva as atividades econômicas do local de implantação: Descreva as características da população local:
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		SIM	NÃO
b	Possui vegetação nativa?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c	Presença de animais silvestres?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d	Necessidade de contenção de processos erosivos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Possui área de bota fora/ empréstimo, aprovado pelo órgão ambiental municipal?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e	Insira o croqui de localização do bota fora/empréstimo utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo		

4. IMPACTO AMBIENTAL

		SIM	NÃO
a	Requer desmate? Caso afirmativo, especifique as áreas:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b	Gera resíduos sólidos? Caso afirmativo, especifique os tipos de resíduos e seus respectivos volumes:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c	Requer movimentação de terra? Caso afirmativo, especifique o volume de corte e o volume de aterro:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d	Há possibilidade de problemas referentes às águas pluviais? Caso afirmativo, especifique quais:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES</p>	<p>Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195 3º andar Ahú CEP 80540-280 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/</p>	 <p>PARANACIDADE</p>																
																		
QUESTIONÁRIO AMBIENTAL																		
5. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th></th> <th style="text-align: center;">SIM</th> <th style="text-align: center;">NÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>a</td> <td>Água para consumo dentro dos padrões de potabilidade?</td> <td style="text-align: center;">x</td> <td></td> </tr> <tr> <td>b</td> <td>Existe projeto para sistema de drenagem de águas pluviais?</td> <td style="text-align: center;">x</td> <td></td> </tr> <tr> <td>c</td> <td>Existe arborização no entorno do empreendimento?</td> <td style="text-align: center;">x</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			SIM	NÃO	a	Água para consumo dentro dos padrões de potabilidade?	x		b	Existe projeto para sistema de drenagem de águas pluviais?	x		c	Existe arborização no entorno do empreendimento?	x			
		SIM	NÃO															
a	Água para consumo dentro dos padrões de potabilidade?	x																
b	Existe projeto para sistema de drenagem de águas pluviais?	x																
c	Existe arborização no entorno do empreendimento?	x																
6. OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES																		

NOVA SANT , 31 de janeiro de 2025

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo :

PEDRO SILVESTRE
ARQUITETO
CAU A251792-2

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

SUPERVISOR DO PARANACIDADE
Analista de Desenvolvimento Municipal

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES</p>	<p>Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195 3º andar Ahú - CEP 80540-280 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 - 3300 http://www.paranacidade.org.br/</p>	 <p>PARANACIDADE</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

 <p>OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p>																	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

<p>Município: NOVA SANTA BÁRBARA</p>	<p>Projeto: Praça/Urbanização/Calçadas</p>
---------------------------------------------	---------------------------------------------------

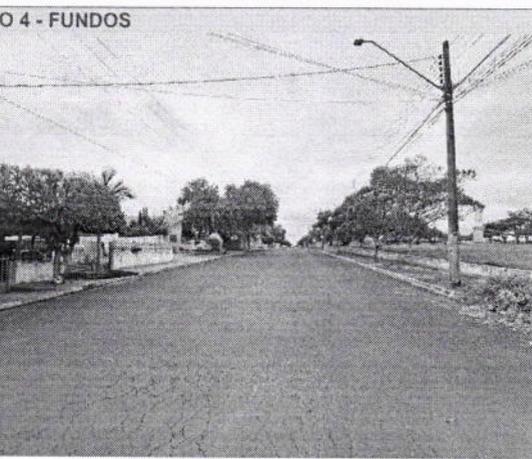


FOTO 5 - VIA DE ACESSO E ENTORNO

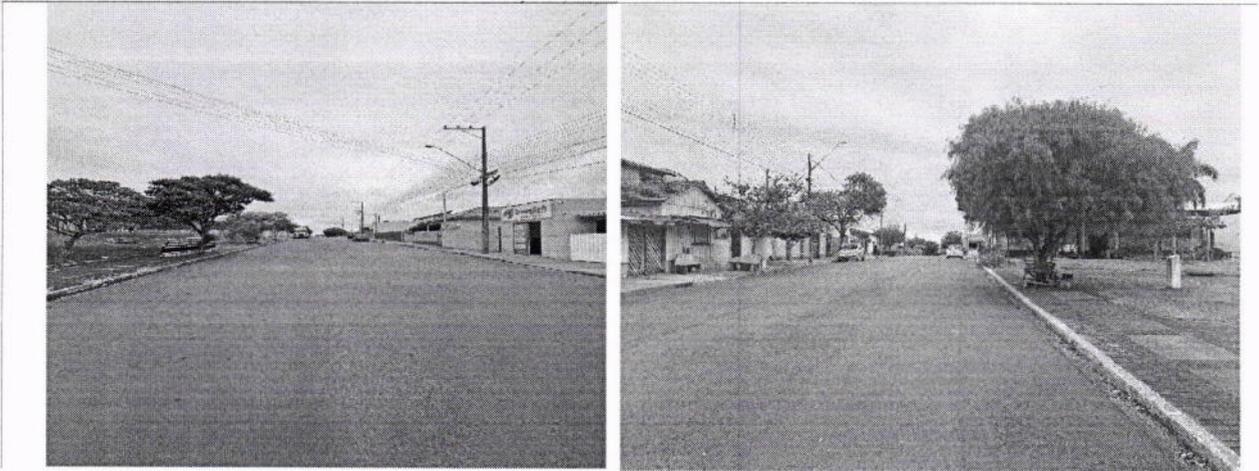
FOTO 6 - VIA DE ACESSO E ENTORNO

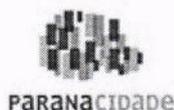
	<p>Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195 3º andar Ahú - CEP 80540-280 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 - 3300 http://www.paranacidade.org.br/</p>	 PARANACIDADE
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

																
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: **NOVA SANTA BÁRBARA** Projeto: **Praça/Urbanização/Calçadas**



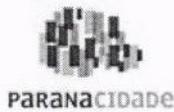


SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Nova Santa Bárbara	Etapa : 0003/2025
Associação : AMUNOP	Escritório Regional : Regional de Londrina
Nº Projeto : 41	
Descrição : Lote 1 - Revitalização de Praça, contendo: demolições; calçadas para a circulação interna; passeio ao redor do Cristo; dois pergolados em madeira; bancos de madeira e ferro; lixeiras; instalações elétricas; paisagismo; passeio público em concreto; rampas de acessibilidade; piso tátil direcional e de alerta; construções de mureta e muro; meio-fio; pintura totem; paisagismo.	
Modalidade : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	Valor Viabilizado : R\$ 506.113,65
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Praça da Igreja, Rua Antonio Rosa de Almeida, Centro, Nova Santa Bárbara.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 3600,00 m ² -	
Objeto : Lote : 1 ==> Revitalização da Praça da Igreja Matriz, com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; revestimentos de paredes e pisos, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; e demais itens e especificações constantes em projeto. *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação**

Município : Nova Santa Bárbara Nº Projeto : 41 Lote: 1
Valor Viab.: R\$ 506.113,65

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

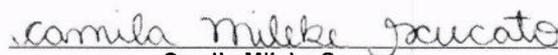
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$506.113,65, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$56.113,65; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$450.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 11/03/2025

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/03/2025.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitações o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o memorial descritivo, a planilha de serviços, o cronograma e os projetos, expedidos pela Secretaria Municipal de Obras, referente a contratação de empresa para realização de obra de revitalização de praça, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 40/2025

Nova Santa Bárbara, 17/03/2025.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Revitalização de Praça.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para realização de obra de revitalização de praça, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, num valor máximo previsto de R\$ 506.113,65 (quinhentos e seis mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 56.113,65 (cinquenta e seis mil, treze reais e sessenta e cinco centavos), referente a Contrapartida Municipal e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente ao montante de SECID -Transferência Voluntária.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitação



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17 de março de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

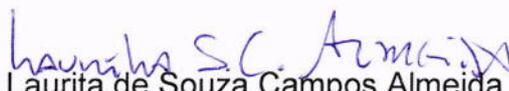
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 040/2025 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa para realização de obra de revitalização de praça, encaminhar relatório anexo com as dotações solicitadas.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/03/2025

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras	2.000,00	535.734,08	5.510,79	530.223,29
001 Secretaria Municipal de Obras	2.000,00	535.734,08	5.510,79	530.223,29
15.452.0130.1003 Construção e Revitalização das Praças do Município	2.000,00	535.734,08	5.510,79	530.223,29
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
01040 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01040 EA 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	60.000,00	5.510,79	54.489,21
01042 E 00803 10050399/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	473.734,08	0,00	473.734,08
Total Geral	2.000,00	535.734,08	5.510,79	530.223,29

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/03/2025

Contas de despesa: 1040, 1042

112



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

113

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

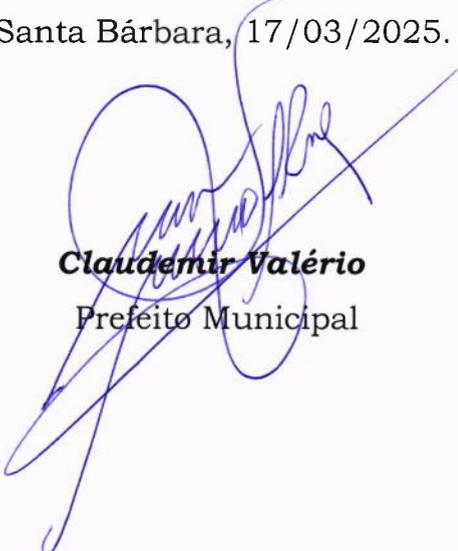
Para: - Setor de Licitações

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** a abertura de licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 2/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de obra de revitalização de praça, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexo ao presente, Portaria nº 6/2025, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município, Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/03/2025.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06 de 20 de Janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Parágrafo segundo. Fica designado como suplente da agente de contratação e pregoeira o servidor ERICH SANTOS DE MORAES.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Fica designado como suplente dos membros da equipe de apoio a servidora ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA.

Parágrafo segundo. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2025.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025
Processo Administrativo nº 20/2025

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que, às 09:00 horas do dia 10 de abril do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: ___/___/___.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:59h do dia ___/___/___.

Plataforma: <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457, no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Praça da Igreja, Rua Antonio Rosa de Almeida, Centro, Nova Santa Bárbara.
 Objeto: Revitalização de Praça, contendo: demolições; calçadas para a circulação interna; passeio ao redor do Cristo; dois pergolados em madeira; bancos de madeira e ferro; lixeiras; instalações elétricas; paisagismo; passeio público em concreto; rampas de acessibilidade; piso tátil direcional e de alerta; construções de mureta e muro; meio-fio; pintura totem; paisagismo.
 Área Construída: 3.600,00 m².
 Colocação de placas de comunicação visual.
 Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
 Patrimônio líquido mínimo: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).
 Preço máximo: R\$ 506.113,65 (quinhentos e seis mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 41

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R\$ 506.113,65 (quinhentos e seis mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos), sendo 77,51% referente aos materiais e 22,49% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município Nova Santa Bárbara, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município Nova Santa Bárbara.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **Municipal de Nova Santa Bárbara** e no Sistema Eletrônico de Licitações Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação ou pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457**.

3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio: ____

Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea “f”, do subitem a seguir;

3.3.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;

f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

g) Designação do representante legal do consórcio;

h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;

b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).

5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;

5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente de Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 03 (três) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

- a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do

objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	1.800,00 m ²

- b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.
- c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

- a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.
- b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;
- c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- c.1) Carteira de Trabalho;
 - c.2) Certidão do CREA;
 - c.3) Certidão do CAU;
 - c.4) Contrato Social;
 - c.5) Contrato de prestação de serviços;
 - c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);
- e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das

condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3266-8100 - Pedro até o dia / /2025.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$